



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.**

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Planilha de Formação de Preço	Folhas	2 a 3
Propostas apresentadas	Folhas	4 a 6
Comparativo Outros Entes	Folhas	7 a 28
Termo de Referencia	Folhas	29 a 35
Memorando de encaminhamento		
Licitação/Contabilidade/Jurídico	Folha	36
Dotação orçamentaria	Folha	37
Minuta de Edital	Folhas	38 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
R. Cinderela, 379 - Centro, Cantagalo - PR
CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1185



MEMORANDO 270/2023

Cantagalo 11 de outubro de 2023.

Para: Departamento de Licitação
De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Interno

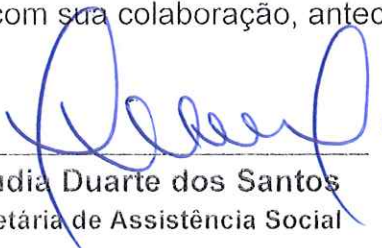
Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura do processo de pregão eletrônico para a aquisição de Livros infantis para compor a brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados ao público da primeira infância.

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do atendimento de crianças de zero (0) a seis (6) anos, atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Cantagalo - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento dos serviços, que vão desde projetos pedagógicos para o fortalecimento de vínculos, à ampliação das estruturas físicas da Brinquedoteca do Serviço.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária. Trata-se do reconhecimento de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças.

Para tanto informo a Fonte 10063 a ser utilizada no processo de pregão eletrônico.

Certa de poder contar com sua colaboração, antecipadamente agradeço.



Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	12.105,83	12.105,83
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	12.669,20	12.669,20
				TOTAL R\$	R\$ 24.775,03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MASA	EUREKA	VIZU	PREF. IRATI	PREF. JAPIRA	PREF. PARAPUÁ	PREF. GUAMIRANGA	PREF. CANTAGALO	MEDIA PREÇO
1	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 16.995,00	R\$ 15.898,10	R\$ 13.930,00	R\$ 14.304,68	R\$ 9.564,60	R\$ 8.636,89	R\$ 8.323,37	R\$ 9.394,00	R\$ 12.105,83
2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL E COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 17.254,90	R\$ 16.116,30	R\$ 14.156,60	R\$ 13.866,05	R\$ 9.092,00	R\$ 9.028,68		R\$ 9.169,90	R\$ 12.669,20
TOTAL R\$											R\$ 24.775,03	

VIZU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Pedido Nº 5393

DESTINADA PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE:

CANTAGALO - PR

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	R\$ 13.930,00	R\$ 13.930,00
1	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	R\$ 14.156,60	R\$ 14.156,60
TOTAL:				R\$ 28.086,60	

A. A. P. C. L. O.

02.593.711/0001-42

Vizu Editora e Distribuidora
de Livros Ltda.

Rua Dom Pedro II, nº 319
Petrópolis - CEP 99.051-390
Passo Fundo - RS

Data da confecção: 09/10/2023
Validade do Orçamento: 06/04/2024
Prazo de pagamento: À COMBINAR
Prazo de Entrega: À COMBINAR

VIZU - Editora e Distribuidora de Livros - LTDA

(54) 3317-9100

orcamento2@pnae.com.br

R: Dom Pedro II, 319 - Petrópolis - Passo Fundo - RS

CNPJ: 02.593.711/0001-42

I.E. n.º: 091/020.406-3 Insc. Mun: 39.509



A/C da Prefeitura Municipal de CANTAGALO - PR

Editora Eureka Ltda
Responsável: Cláudia
Contato: (47)3398-2832
Email: editora@eurekainfantil.com.br
Data: 09/10/2023

Lote	Qtd.	Produto	Descrição	V. Unitário	V. Total	
1		Biblioteca para Educação Infantil	1	Kit de livros para a educação durante a primeira infância, conforme anexo A.	R\$15.898,10	R\$15.898,10
2		Biblioteca para Ensino Fundamental	1	Kit de livros para a educação durante o Ensino Fundamental, conforme anexo B.	R\$16.116,30	R\$16.116,30
				TOTAL:	R\$ 32.014,40	

Validade da Cotação: 150 Dias.

26.192.516/0001-79

EDITORA EUREKA LTDA

Rua 256, N° 203 - Sala 05
Meia Praia - CEP 88.220-000
ITAPEMA SC

Assinado eletronicamente por EDUARDO REIS
SILVA:00355608
944

Carimbo e Assinatura

Itapema - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO - PR**

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOTE	QTD	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	CONJUNTO DE LIVROS COM 345 VOLUMES DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL.	R\$ 16.995,00	R\$ 16.995,00
2	1	CONJUNTO DE LIVROS COM 381 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	R\$ 17.254,90	R\$ 17.254,90
TOTAL DOS LOTES:				R\$ 34.249,90

MASA DISTRIBUIDORA LTDA
AV. CARLOS MAURO, SNº COMPL. SPA THERMAL BAIRRO: CENTRO
ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SP CEP: 13.525-000
CNPJ: 10.558.909/0001-13

09/10/2023
PROPOSTA VÁLIDA POR 120 DIAS

10.558.909/0001-13
MASA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
AV. Carlos Mauro, SN
CEP 13525-000 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, 02.593.711/0001-42, RUA DOM PEDRO II, 319 - CEP: 99051390 - BAIRRO: PETRÓPOLIS CIDADE/UF: Passo Fundo/RS, representante ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO, 582.885.380-53

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL: 356 VOLUMES 1LIVROA PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS - 1- AGAQUE 1LIVROALADIM EM QUADRINHOS - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - CIDERELA (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEJAO (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)- 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)- 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) - 1 - AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS PINOQUIO(QUADRINHOS) -1 -AGAQUE 1LIVROCONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)- 1 -AGAQUE 1LIVROECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA 1AGAQUE 1LIVROO MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS1AGAQUE 1LIVROPETER PAN EM QUADRINHOS1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE SEM TALENTO 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DE LOBO MAU 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS 1AGAQUE 1LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS 1AGAQUE 1COLEÇÃOAPRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO7ARTELER 1COLEÇÃOAVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO8ARTELER 1LIVROCHUTA CHUTEIRA! 1ARTELER 1COLEÇÃOCLASSICOS EM QUADRINHOS16ARTELER 1COLEÇÃOCOLECAO CONTOS MARAVILHOSOS9ARTELER 1LIVRONENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO 1ARTELER 1LIVROO MERGULHO NA LUA1ARTELER 1COLEÇÃO MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO 6ARTELER 1LIVROO NATAL DO MICO 1ARTELER		1,00	8.496,00	8.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
08

1LIVROO POMBO E O XADREZ1ARTELER				
1LIVROTIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA1ARTELER				
1LIVROA GUERRA DO LANCHE 1ATICA				
1LIVROMANECO CANECO CHAPEU DE FUNIL 1ATICA				
1LIVROO CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA1ATICA				
1LIVROQUEM ME DERA1ATICA				
1LIVRORIMA OU COMBINA1ATICA				
1LIVROSERIE VAGA-LUME - MANOBRA RADICAL 1ATICA				
1LIVROSETE DESAFIOS PARA SER REI1ATICA				
1LIVROUM LEAO EM FAMILIA 1ATICA				
1LIVROVAGA LUME - A ILHA PERDIDA 1ATICA				
1LIVROVAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE1ATICA				
1LIVROVAGA LUME - MENINO DE ASAS1ATICA				
1LIVROCONFUSAO NA MONTANHA1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROCUIDADO LOBO TEM UM VILAO NO SEU LIVRO 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROE SE EU SENTIR...FELICIDADE 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROE SE EU SENTIR...MEDO 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROE SE EU SENTIR...RAIVA 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROE SE EU SENTIR...TRISTEZA 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROMEU CACHORRO SUMIU! 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROO DRAMA DE UM REFUGIADO1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROO LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROO PAPAÍ DOS MEUS SONHOS 1CIRANDA CULTURAL				
1LIVROTULU1CIRANDA CULTURAL				
1UNIDADEHISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE 1COMPANHIA DAS LETRINHAS				
1LIVROHISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA1COMPANHIA DAS LETRINHAS				
1LIVROHISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA1COMPANHIA DAS LETRINHAS				
1LIVRONOS AGORA SOMOS QUATRO 1COMPANHIA DAS LETRINHAS				
1LIVRONOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ 1DCL				
1LIVROBEIJADOS PELO SOL1EDITORIA DO BRASIL SA				
1LIVROOS PIOLHOS DA PRINCESA1EDITORIA DO BRASIL SA				
1LIVROPAPO RETO E PAPO CURVO1EDITORIA DO BRASIL SA				
1LIVROA GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE 1EUREKA				
1LIVROA GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA 1EUREKA				
1LIVROA GALINHA POPO EM SUCESSO 1EUREKA				
1LIVROA HISTORIA DE BALDOMERA1EUREKA				
1LIVROA HISTORIA DO GIGANTOSAURUS1EUREKA				
1LIVROA SONECA PERFEITA1EUREKA				
1LIVROAS FERAS TAMBEM SONHAM 1EUREKA				
1LIVROAS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO1EUREKA				
1LIVROAS SETE CAMAS DO RATINHO1EUREKA				
1LIVROAU AU MIAU1EUREKA				
1COLEÇÃOCOELCAO CONTE OUTRA VEZ II 4EUREKA				
1COLEÇÃOCOLECAO QUEBRA CABECA4EUREKA				
1COLEÇÃOCONTE OUTRA VEZ 4EUREKA				
1LIVRODANIELA PIRATA1EUREKA				
1LIVRODENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO1EUREKA				
1LIVROESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS1EUREKA				
1LIVROEU QUERO UM DINOSSAURO1EUREKA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

09

1LIVROGIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS 1EUREKA				
1LIVROMEU URSINHO MEU URSAO1EUREKA				
1LIVRONAO FUI EU1EUREKA				
1LIVROO DIA EM QUE VOCE CHEGOU1EUREKA				
1LIVROO QUE VOCE FARIA 1EUREKA				
1LIVROO ZOOLOGICO DO LUAR1EUREKA				
1COLEÇÃOCOLECAO HISTORIAS DE PRINCIPES E PRINCESAS 5FOLHA DE S. PAULO				
1LIVROTO DENTRO, TO FORA... 1FORMATO				
1LIVROA LIBELULA E A TARTARUGA1FTD				
1LIVRODONA BARATINHA1FTD				
1LIVROFESTA NO CEU 1FTD				
1LIVROO DECRETO DA ALEGRIA1FTD				
1LIVROO DOMADOR DE MONSTROS1FTD				
1LIVROUM AMIGO PARA SEMPRE 1FTD				
1LIVROCONTE UMA FABULA 1GIRASSOL				
1LIVROTURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO 1GIRASSOL				
1LIVROTURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO 1GIRASSOL				
1LIVROBRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRAS VOADORAS 1GLOBAL				
1LIVROBRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS1GLOBAL				
1LIVROBRINCANDO COM PIPAS PLANAS1GLOBAL				
1LIVROCRIANCA MEU AMOR1GLOBAL				
1LIVROO OVO E O ANJO1GLOBAL				
1LIVROQUEM PERDE GANHA1GLOBAL				
1LIVROALMANAQUE MALUQUINHO - BOCAO E OS BICHOS 1GLOBINHO				
1LIVROALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO1GLOBINHO				
1LIVROO GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS1GLOBINHO				
1LIVROUMA HISTORIA BRUXOLICA1GLOBO				
1LIVROEXPLORE O SISTEMA SOLAR1HAPPY BOOKS				
1LIVROMEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D1HAPPY BOOKS				
1LIVRONAO ABRA ESTE LIVRO 1HAPPY BOOKS				
1LIVRONAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE 1HAPPY BOOKS				
1LIVRONAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA 1HAPPY BOOKS				
1COLEÇÃOCOLECAO HISTORIAS DA NATUREZA 4MANDALA				
1COLEÇÃOCONTANDO HISTORIAS8MANDALA				
1COLEÇÃOE HORA DE LER7MANDALA				
1LIVROO DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA1MANDALA				
1LIVROO MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?1MANDALA				
1LIVROO RITMO DA CHUVA1MANDALA				
1LIVROPERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA1MANDALA				
1LIVROSELVAGEM COMO O VENTO 1MANDALA				
1LIVROA ELEICAO NA SELVA 1MELHORAMENTOS				
1LIVROA FANTASTICA FABRICA DE VIDROS1MELHORAMENTOS				
1LIVROA MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS1MELHORAMENTOS				
1LIVROAS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO1MELHORAMENTOS				
1LIVROAS PERNAS DE PAU DO NICOLAU1MELHORAMENTOS				
1COLEÇÃOCOLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA 4MELHORAMENTOS				
1LIVRODE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO1MELHORAMENTOS				
1LIVROFABULAS DE AMIZADE1MELHORAMENTOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
10

1LIVROFABULAS DE HONESTIDADE1MELHORAMENTOS				
1LIVROFLICTS1MELHORAMENTOS				
1LIVROMENINA DAS ESTRELAS1MELHORAMENTOS				
1LIVROMENINA NINA1MELHORAMENTOS				
1LIVROO CAMELO O BURRO E A AGUA 1MELHORAMENTOS				
1LIVROO GATO O PORCO E A PORCARIA 1MELHORAMENTOS				
1LIVROO MENINO MALUQUINHO1MELHORAMENTOS				
1LIVROO MENINO MARROM1MELHORAMENTOS				
1LIVROO MENINO QUADRADINHO 1MELHORAMENTOS				
1LIVROO PEQUENO PLANETA PERDIDO 1MELHORAMENTOS				
1LIVROOUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS1MELHORAMENTOS				
1LIVROPONTO DE VISTA 1MELHORAMENTOS				
1LIVRORITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO 1MELHORAMENTOS				
1LIVROUM CANTINHO SO PRA MIM1MELHORAMENTOS				
1LIVROUMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA1MELHORAMENTOS				
1LIVROA BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS1MODERNA				
1LIVROHISTORIAS DA TERRA E DO CEU 1MODERNA				
1LIVROA JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO1NOVO SECULO				
1COLEÇÃOCONTOS CLASSICOS LIBRAS 6ON LINE EDITORA				
1LIVROA MAO E A LUVA EM QUADRINHOS1PEIROPOLIS				
1LIVROA PRINCESA DESEJOSA1PROJETO				
1LIVROESQUISITA COMO EU1PROJETO				
1LIVROLOBO DE ESTIMACAO1PROJETO				
1LIVROMUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO1ROVELLE				
1LIVROOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?1ROVELLE				
1LIVROCOLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER 1SALAMANDRA				
1LIVRODOROTEIA A CENTOPEIA 1SALAMANDRA				
1LIVROA VOZ DO SILENCIO1SCIPIONE				
1LIVROBRUXA ONILDA VAI A FESTA 1SCIPIONE				
1LIVROO FANTASMA DA TORRE1SCIPIONE				
1LIVROO PRINCIPE E O MENDIGO 1SCIPIONE				
1LIVROVINTE MIL LEGUAS SUBMARINAS 1SCIPIONE				
1LIVROAS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS 1SO LETRINHAS				
1LIVROTRIAMBOLANDO 1SO LETRINHAS				
1COLEÇÃOBICHOS DIVERTIDOS EM 3 D 4TODOLIVRO				
1LIVROA GALINHA AFLITA1TRIBOS				
1LIVROA MENINA QUE INVENTAVA NOMES1TRIBOS				
1LIVROA NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER1TRIBOS				
1LIVROA PATA1TRIBOS				
1LIVROA PESCARIA 1TRIBOS				
1LIVROA VACA MALHADA1TRIBOS				
1LIVROALFABETO POETICO DOS NOMES1TRIBOS				
1LIVROAS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT1TRIBOS				
1LIVROBALAIO DE GATO 1TRIBOS				
1LIVROBAMMMI! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS1TRIBOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Caritágalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
11

1LIVROBICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA 1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI1TRIBOS				
1LIVROBICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS 1TRIBOS				
1LIVROCADE O RATO1TRIBOS				
1COLEÇÃOCOLECAO - REINACOES DA GAROTADA12TRIBOS				
1LIVROFELIZ ANIVERSARIO 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA 1TRIBOS				
1LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO 1TRIBOS				
1LIVRONA BEIRA DO RIO 1TRIBOS				
1LIVRONAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON1TRIBOS				
1LIVROO GATO VIU ...1TRIBOS				
1LIVROO HOMEM MONTANHA 1TRIBOS				
1LIVROO MAIS BONITO1TRIBOS				
1LIVROO MENINO QUE VIROU ESCRITOR- 1TRIBOS				
1LIVROO MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO1TRIBOS				
1LIVROO OVO1TRIBOS				
1LIVROO REI DESCALCO1TRIBOS				
1LIVROOS ATLETAS1TRIBOS				
1LIVROPALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN1TRIBOS				
1LIVROQUE BRINCADEIRA 1TRIBOS				
1LIVROSEM PE NEM CABECA 1TRIBOS				
1COLEÇÃOSERIE CORRE CUTIA9TRIBOS				
1LIVROA MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ 1VIZU				
1LIVROARGH ESTEGOSSAURO 1VIZU				
1LIVROAS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO 3VIZU				
1LIVROAU AU COMO FALAR "CACHORRES" 1VIZU				
1LIVROCHOMP APATOSSAURO 1VIZU				
1COLEÇÃOCOLECAO LER E BOM! 10VIZU				
1COLEÇÃOCOLECAO MATEMATICA DIVERTIDA 5VIZU				
1LIVRODESBRAVANDO OS CORAIS 1VIZU				
1LIVROENTRE TRONCOS E TOCOS 1VIZU				
1LIVROERA UMA VEZ UM LEAO 1VIZU				
1LIVROEXPLORANDO A MONTANHA 1VIZU				
1LIVROFLIC O PORCO ESPINHO 1VIZU				
1LIVROGRRR TRICERATOPE 1VIZU				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12

		1LIVROMEU PEQUENO CORACAO PARTIDO 1VIZU			
		1LIVROMUU COMO FALAR "VAQUES" 1VIZU			
		1LIVROO TESOURO DO PIRATA 1VIZU			
		1LIVROO URSO E O PIANO 1VIZU			
		1LIVROOS SEGREDOS DO OCEANO 1VIZU			
		1LIVROQUERIDA TERRA 1VIZU			
		1LIVROROAR TIRANOSSAURO REX 1VIZU			
		1LIVROSE EU FOSSE UMA NUVEM 1VIZU			
		1LIVROTEDDY E A GRANDE ENCHENTE 1VIZU			
		1LIVROUMA AVENTURA NO ESPACO 1VIZU			
Total por Lote					8.496,00
2	1	BIBLIOTECA PARA ENSINO INFANTIL: 313 VOLUMES 1COLEÇÃO SERIE INSETOS DO BEM6AGAQUE	1,00	8.496,00	8.496,00
		1LIVROO ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA1ALFAGUARA			
		1COLEÇÃO COLECAO MENINOS DA LUA 6ARTELER			
		1LIVROFORMAS DIVERTIDAS CIRCULO1BLU EDITORA			
		1LIVROFORMAS DIVERTIDAS ESTRELA1BLU EDITORA			
		1LIVROFORMAS DIVERTIDAS QUADRADO1BLU EDITORA			
		1LIVROFORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO1BLU EDITORA			
		1LIVROGRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA1BLU EDITORA			
		1LIVROGRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA1BLU EDITORA			
		1LIVROGRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO I1BLU EDITORA			
		1LIVROQUANDO ME SINTO AMADO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO BONDOSO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO DECEPCIONADO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO FELIZ 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO IRRITADO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO NERVOSO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO SOZINHO 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVROQUANDO ME SINTO TRISTE 1CIRANDA CULTURAL			
		1LIVRONOS AGORA SOMOS QUATRO1COMPANHIA DAS LETRINHAS			
		1LIVROO ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA1COMPANHIA DAS LETRINHAS			
		1LIVROAS FAMILIAS DO MUNDINHO1DCL			
		1LIVROO MUNDINHO 1DCL			
		1LIVROO MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 1DCL			
		1LIVROO MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM 1DCL			
		1LIVROO MUNDINHO SEM BULLYING 1DCL			
		1LIVROUM MUNDINHO DE PAZ 1DCL			
		1LIVROUM MUNDINHO PARA TODOS1DCL			
		1LIVROA CARRUAGEM DA CINDERELA1EUREKA			
		1LIVROA ESTRADA DE TIJLOS AMARELOS1EUREKA			
		1LIVROA VISITA DE CACHINHOS DOURADOS CACHINHOS DOURADOS 1EUREKA			
		1LIVROAS CASAS DOS TRES PORQUINHOS 1EUREKA			
		1LIVROBOCA DE SIRI 1EUREKA			
		1LIVROCOLECAO GALINHA POPO EM... 3EUREKA			
		1COLEÇÃO COLECAO SETE ANOES 8EUREKA			
		1LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS1EUREKA			
		1LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA1EUREKA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Candidato
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13

1LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS1EUREKA				
1LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO1EUREKA				
1LIVRONA BOCA DO POLVO 1EUREKA				
1COLEÇÃOOBRES SENTIMENTOS4EUREKA				
1LIVROO BONECO DE GEPETO 1EUREKA				
1LIVROO GALO TITO1EUREKA				
1LIVROO JOVEM CISNE 1EUREKA				
1LIVROO TRAVESSEIRO DA FAZENDA1EUREKA				
1LIVROO TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS1EUREKA				
1LIVROPELA ESTRADA AFORA1EUREKA				
1LIVROUMA DOCE CASINHA 1EUREKA				
1LIVROUMA DOCE TRAVESSURA 1EUREKA				
1COLEÇÃOVALORES DO MUNDO4EUREKA				
1LIVRODIFERENTE UM LIVRO COM ABAS 1GIRASSOL				
1LIVROHISTORIAS PARA 1 ANO 1GIRASSOL				
1LIVROHISTORIAS PARA 2 ANOS 1GIRASSOL				
1LIVROHISTORIAS PARA 3 ANOS 1GIRASSOL				
1LIVROHISTORIAS PARA 4 ANOS 1GIRASSOL				
1LIVROA ROUPA DO REI1GLOBAL				
1LIVROBRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI 1GLOBAL				
1LIVROBRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS 1GLOBAL				
1LIVROFOGE TATU1GLOBAL				
1LIVROO JABUTI NA ROCA1GLOBAL				
1LIVROO MACACO1GLOBAL				
1LIVROMEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS1GLOBO				
1LIVROCOMO VOCE SE SENTE 1HAPPY BOOKS				
1LIVRODOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ 1HAPPY BOOKS				
1LIVROLIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO1HAPPY BOOKS				
1LIVROMEU DOCE LIVRO - SANFONADO1HAPPY BOOKS				
1LIVROMEU FANTOCHE DE PANO: LEAO1HAPPY BOOKS				
1LIVRONANINHA O URSINHO ESPORTISTA1HAPPY BOOKS				
1LIVROPEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR1HAPPY BOOKS				
1LIVROQUEM VOCE VE1HAPPY BOOKS				
1LIVRO1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES1MANDALA				
1LIVROA ABELINHA 1, 2, 3 1MANDALA				
1LIVROA B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES1MANDALA				
1LIVROA CAUDA DA BALEIA1MANDALA				
1LIVROA PEQUENA CORUJINHA 1MANDALA				
1LIVROABANANDO O RABINHO1MANDALA				
1LIVROADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA1MANDALA				
1LIVROADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA1MANDALA				
1COLEÇÃOANOITECER CINTILANTE 4MANDALA				
1LIVROAPRENDENDO COM A RAPOSINHA1MANDALA				
1LIVROAS ASAS DA BORBOLETA 1MANDALA				
1LIVROAS BRINCADEIRAS DA RATINHA1MANDALA				
1LIVROAS CORES EM INGLES1MANDALA				
1LIVROAS FORMAS EM INGLES1MANDALA				
1LIVROBOA NOITE1MANDALA				
1LIVROBRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS 1MANDALA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

1LIVROCACHORRINHO TITO1MANDALA				
1COLEÇÃO COLEÇÃO APORTE BEM 4MANDALA				
1COLEÇÃO COLEÇÃO CAROCHINHA4MANDALA				
1LIVRO DURMA BEM COELHINHO1MANDALA				
1LIVRO DURMA BEM URSINHO1MANDALA				
1LIVRO ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE 1MANDALA				
1LIVRO ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL 1MANDALA				
1LIVRO ASSIM QUE SE JOGA VOLEI 1MANDALA				
1LIVRO ISSO SIM ISSO NÃO 1MANDALA				
1LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS1MANDALA				
1LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS1MANDALA				
1LIVRO MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS1MANDALA				
1LIVRO MINHAS LINDAS HISTÓRIAS1MANDALA				
1COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO4MANDALA				
1LIVRO O BICHINHO FAZ ASSIM 1MANDALA				
1LIVRO O PASSEIO DE BARCO1MANDALA				
1LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS1MANDALA				
1LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS1MANDALA				
1LIVRO O TRATOR1MANDALA				
1LIVRO O DINOSAURÓS! 1MANDALA				
1LIVRO OS PINTINHOS DA FAZENDA 1MANDALA				
1LIVRO PANDA BUBI1MANDALA				
1LIVRO POM POM ANIMAIS1MANDALA				
1LIVRO POM POM VEÍCULOS1MANDALA				
1LIVRO UM BEIJO NA MAMÃE 1MANDALA				
1LIVRO UM BEIJO NO PAPAÍ 1MANDALA				
1LIVRO UNICORNÍOS E FADAS 1MANDALA				
1LIVRO URSINHO LUCA 1MANDALA				
1COLEÇÃO SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL8MELHORAMENTOS				
1COLEÇÃO SÉRIE BICHIM12MELHORAMENTOS				
1COLEÇÃO SÉRIE LER E BRINCAR12MELHORAMENTOS				
1LIVRO TARSILINHA E AS CORES1MELHORAMENTOS				
1LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS1MELHORAMENTOS				
1LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA1SALAMANDRA				
1LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES1SALAMANDRA				
1LIVRO PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO 1SALAMANDRA				
1LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES 1SALAMANDRA				
1LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA 1SALAMANDRA				
1LIVRO PEPPA NA PISCINA 1SALAMANDRA				
1LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS1SCIPIONE				
1LIVRO BIBI COME DE TUDO1SCIPIONE				
1LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS1SCIPIONE				
1LIVRO BIBI CORTA O CABELO1SCIPIONE				
1LIVRO BIBI VAI PARA A ESCOLA1SCIPIONE				
1LIVRO DENTRO DA CASA TEM1SCIPIONE				
1LIVRO GANHEI UMA MENINA!1SCIPIONE				
1LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA1TODOLIVRO				
1LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO1TODOLIVRO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R\$ 15

1LIVROCAUDAS FOFINHAS NA SELVA1TODOLIVRO				
1COLEÇÃO COLECAO HAPPY BABY4TODOLIVRO				
1COLEÇÃO COLECAO INICIOS BRILHANTES 4TODOLIVRO				
1LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS1TODOLIVRO				
1LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS1TODOLIVRO				
1LIVRO DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA 1TODOLIVRO				
1LIVRO LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA1TODOLIVRO				
1LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE 1TODOLIVRO				
1LIVRO POLVO OLIN 1TODOLIVRO				
1LIVRO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL4TODOLIVRO				
1COLEÇÃO COLECAO PE DE COELHO 8TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - A EMA1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - A JOANINHA1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - A ONCA1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - A PREGUIÇA1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - A SUCURI1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - AS ARARAS 1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - O DOURADO 1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - O JABUTI 1TRIBOS				
1LIVRO CORRE CUTIA - O TUCANO1TRIBOS				
1COLEÇÃO GATO E RATO 10TRIBOS				
1LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE 1TRIBOS				
1LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA1TRIBOS				
1LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO1TRIBOS				
1LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO1TRIBOS				
1COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE 12TRIBOS				
1COLEÇÃO ABAS DIVERTIDAS 4VALE DAS LETRAS				
1LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO1VALE DAS LETRAS				
1LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO1VALE DAS LETRAS				
1COLEÇÃO ABRA E VEJA 4VIZU				
1LIVRO ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA 1VIZU				
1LIVRO ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA 1VIZU				
1LIVRO ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL 1VIZU				
1LIVRO ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO 1VIZU				
1COLEÇÃO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS 8VIZU				
1LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO1VIZU				
1LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO1VIZU				
1LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS1,2,3, OS NUMEROS DO URSINHO 1VIZU				
1LIVRO AS CORES DO ARCO-IRIS 1VIZU				
1LIVRO AS CORES DO OCEANO 1VIZU				
1LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS 1VIZU				
1LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS 1VIZU				
1LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS 1VIZU				
1LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS 1VIZU				
1COLEÇÃO COLECAO LER E BRINCAR 4VIZU				
1LIVRO COLECAO TODOS A BORDO 4VIZU				
1COLEÇÃO FAZENDO COCEGUINHAS 4VIZU				
1COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABECA 3VIZU				
1LIVRO NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA 1VIZU				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 16

1LIVROO NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO 1VIZU				
1LIVROO SONINHO DO CACHORRINHO1VIZU				
1LIVROO SONINHO DO URSINHO1VIZU				
1LIVROOINC BEE MUUU QUE SOM ELE FAZ1VIZU				
1LIVROTREM A VAPOR 1VIZU				
Total por Lote				8.496,00
TOTAL				16 992,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1200	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1610	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 16.992,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICIPIO DE JAPIRA:7596988' 000' 52

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:7596988' 0001' 52
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=347978'140001'10, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881 0001'52
Dados: 2023.03.07 10:46:06 -03'00'

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 02.593.711/0001-42
RUA DOM PEDRO II Passo Fundo-RS
CEP 99051-390
ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07.22.01.04.2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A SECRETARIA DE
CULTURA, E DO OUTRO A EMPRESA
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaramiranga - CE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.606.478/0001-09, com sua sede à Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - Guaramiranga - CE - Ceará - CEP 62.766-000, através da secretaria de cultura neste ato representada pelo respectivo secretaria de cultura, o Sr. FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica com endereço comercial a RUA DOM PEDRO II, Nº 319 - A - PETROPOLIS - PASSO FUNDO/RIOGRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO, inscrita no CPF Nº 582.885.380-53e RG Nº 8041215751 SJS/II RS, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº 2022.01.03.6-DL, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO INFANTIL COM 331 VOLUMES PARA A REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RUI BARBOSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE GUARAMIRANGA-CE**, conforme:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	A LAGARTA E A BORBOLETA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
02	ABELHAS E FERROADAS, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
03	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
04	O QUINTAL DA JOANINHA, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - CEP 62 766-000 - Telefone: (85) 3321 1130
CNPJ: 07.606.478/0001-09 / CGF: 06.920.268-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 18



05	PISCA PISCA NO CEU, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
06	UM PEQUENO GRANDE MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
07	DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO !, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
08	DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO !, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
09	DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO !, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
10	DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA !, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
11	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
12	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
13	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
14	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO, 1 VOLUME, EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
15	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
16	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
17	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
18	AMIGOS DA LAGOA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
19	AMIGOS DO BOSQUE, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
20	AMIGOS DO JARDIM, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
21	EU AMO VOCE COELHINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
22	EU AMO VOCE CORUJINHA, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
23	EU AMO VOCE RATINHA, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
24	EU AMO VOCE URSINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
25	HORA DE BRINCAR LEAOZINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 53,00	RS 53,00
26	HORA DE CANTAR MACAQUINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 53,00	RS 53,00
27	HORA DE COMER COELHINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 53,00	RS 53,00
28	HORA DE DORMIR CORUJINHA, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 53,00	RS 53,00
29	OLA BEBE - BZZZ BZZZ, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
30	OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
31	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	UND	1	RS 33,00	RS 33,00
32	VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
33	AS FAMILIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
34	O MUNDINHO - NOVA EDICAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
35	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
36	O MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
37	UM MUNDINHO DE PAZ, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
38	UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
39	A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
40	A ESTRADA DE TIOLOS AMARELOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
41	A SONECA PERFEITA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
42	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
43	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



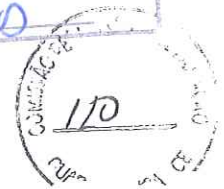
44	AS SETE CAMAS DO RATINHO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
45	AU AU MIAU, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
46	BOA NOITE FLORESTA, 1 VOLUME, EDITORA CULTURAMA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
47	BOA NOITE OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
48	DANIELA PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
49	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
50	EU QUERO UM DINOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
51	HORA DO LANCHE, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
52	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA DCL	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
53	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
54	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
55	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
56	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
57	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
58	O GALO TITO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
59	PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
60	PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
61	PUXE E DESCUBRA NHAC NHAC, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
62	PUXE E DESCUBRA RA TIM BUM, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
63	PUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASH, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
64	QUE BARULHO E ESSE, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
65	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
66	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
67	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS, 3 VOLUME, EDITORA EUREKA	COLEÇÃO	1	RS 63,00	RS 63,00
68	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
69	O JABUTI NA ROCA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
70	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 34,00	RS 34,00
71	A CORUJA ESPERTA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
72	DESCUBRA E APRENDA - NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
73	DESCUBRA E APRENDA - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
74	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
75	LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
76	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
77	MEU FANTOCHE DE PANO: LEO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
78	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
79	NANINHA A CORUJA FESTEIRA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
80	NANINHA O MACACO COMILAO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
81	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
82	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	UND	1	RS 31,00	RS 31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Santarém
Estado do Pará
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20



83	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA GLOBAL	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
84	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS , 1 VOLUME, EDITORA GLOBO	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
85	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
86	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
87	QUEM VOCE VE, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 37,00	RS 37,00
88	VALORES E CARINHO - BOA NOITE PEQUENINO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
89	VALORES E CARINHO - EU TE AMO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
90	VALORES E CARINHO - LAR DOCE LAR, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
91	VALORES E CARINHO - SEMPRE MEU AMIGO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
92	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
93	1, 2, 3 OS NUMEROS E O OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
94	A ALEGRIA DO GOLFINHO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
95	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
96	A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 58,00	RS 58,00
97	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 51,00	RS 51,00
98	APRENENDO COM A RAPOSINHA, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
99	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
100	AS CORES EM INGLES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
101	AS FORMAS EM INGLES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
102	BOA NOITE, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 71,00	RS 71,00
103	BRILHA BRILHA ESTRELINHA , 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
104	CACHORRINHO TITO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 41,00	RS 41,00
105	CADE MEU AMIGUINHO ?, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
106	CADE MINHA CASINHA ?, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
107	CADE MINHA MAMAE ?, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
108	CADE O MEU LANCHINHO ?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
109	CIRCULO E QUADRADO E OUTRAS FORMAS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
110	COLECAO CAROCHINHA, 4 VOLUME, EDITORA MANDALA	COLEÇÃO	1	RS 95,00	RS 95,00
111	DENTRO FORA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
112	DINOBLOCO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 40,00	RS 40,00
113	DURMA BEM URSINHO!, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 60,00	RS 60,00
114	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
115	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
116	E HORA DE LER: O BEBE URSO , 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
117	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
118	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



119	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO , 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
120	FORMAS E TAMANHOS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
121	GRANDE E PEQUENO E OUTROS OPOSTOS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
122	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 43,00	RS 43,00
123	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 43,00	RS 43,00
124	MINHAS HISTORIAS MAGICAS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
125	MINHAS LINDAS HISTORIAS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
126	NAVEGANDO PELOS MARES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
127	O QUE E ISSO GATINHO ?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
128	O QUE SERA - OS PINGOS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
129	O RABINHO DO LEAO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 58,00	RS 58,00
130	O SITO DOS PINGOS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 23,00	RS 23,00
131	ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
132	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA , 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
133	PASSEANDO PELA CIDADE, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
134	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
135	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
136	QUEM E O FILHOTINHO ?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
137	QUEM ESTA AI ? ANIMAIS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
138	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
139	UM E DOIS E OUTROS NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
140	UM PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
141	VERMELHO E AZUL E OUTRAS CORES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
142	VOANDO PELOS CEUS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
143	VRUM VRUM, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
144	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE , 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 58,00	RS 58,00
145	PALAVRA CANTADA - RATO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 58,00	RS 58,00
146	COLECAO ATILIO, 8 VOLUME, EDITORA MANDALA	COLEÇÃO	1	RS 170,00	RS 170,00
147	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL., 8 VOLUME, EDITORA MANDALA	COLEÇÃO	1	RS 161,00	RS 161,00
148	SERIE BICHIM, 12 VOLUME, EDITORA MANDALA	COLEÇÃO	1	RS 162,00	RS 162,00
149	SERIE LER E BRINCAR, 12 VOLUME, EDITORA MANDALA	COLEÇÃO	1	RS 87,00	RS 87,00
150	TARSILINHA E AS CORES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
151	TARSILINHA E AS FORMAS, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
152	APRENDENDO VALORES: COMO E BOM DIZER A VERDADE, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
153	APRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZA (JA SEI COMO SER EDUCADO), 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
154	APRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHAR, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02



155	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
156	A HISTORIA DE PEPPA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
157	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	UND	1	RS 18,00	RS 18,00
158	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA MELBOOKS	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
159	PEPPA E A FADA DOS DENTES, 1 VOLUME, EDITORA MELBOOKS	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
160	PEPPA E A FESTA DO PJAMA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
161	PEPPA NA PISCINA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 15,00	RS 15,00
162	BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 29,00	RS 29,00
163	BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 29,00	RS 29,00
164	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 29,00	RS 29,00
165	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
166	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
167	AMIGOS DE PATAS - ANIMAIS DE ESTIMACAO AMIGAVEIS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
168	AMIGOS DE PATAS - DINOSSAUROS AMIGAVEIS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
169	AMIGOS DE PATAS - FAZENDA AMIGAVEL, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
170	AMIGOS DE PATAS - SELVA AMIGAVEL, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
171	BOA NOITE RIKI - TRAVESEIRO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
172	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
173	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
174	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMAES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
175	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A DINOSSAURA DEISE, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
176	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	UND	1	RS 31,00	RS 31,00
177	CHAMEGO ABRACOS ABRACOS, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
178	CHAMEGO BEUOS BEUOS, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	UND	1	RS 12,00	RS 12,00
179	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
180	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
181	HAPPY BABY - NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
182	HAPPY BABY - ANIMAIS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
183	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Guaramiranga
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 23



184	HAPPY BABY - VEICULOS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
185	LIVRO FANTOCHE - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
186	LIVRO FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
187	LIVRO FANTOCHE - OS TRES PORQUINHOS, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
188	LIVRO FANTOCHE - PETEP PAN , 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
189	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
190	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
191	O POLVO OLIN , 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 43,00	RS 43,00
192	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/4 VOL, 4 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 65,00	RS 65,00
193	COLECAO PE DE COELHO, 8 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 171,00	RS 171,00
194	GATO E RATO, 10 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 212,00	RS 212,00
195	NA BEIRA DO RIO , 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
196	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE , 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
197	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
198	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
199	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
200	SERIE BICHO FALANTE , 12 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 144,00	RS 144,00
201	SERIE CORRE CUTIA, 9 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 192,00	RS 192,00
202	ANIMAZOO - PERSONAGENS (LIVRO DEDOCHE), 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
203	COLECAO SIGA A TRILHA, 4 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	COLEÇÃO	1	RS 83,00	RS 83,00
204	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 60,00	RS 60,00
205	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 60,00	RS 60,00
206	MANI O ELEFANTE, 1 VOLUME, EDITORA TODO LIVRO	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
207	MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
208	MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEICULOS, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
209	MEU LIVRO FOFINHO - OS ANIMAIS E AS DIFERENCAS, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
210	MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 24,00	RS 24,00
211	PAN O PANDA, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
212	POPO O HIPOPOTAMO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
213	TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
214	TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
215	TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 24
119

216	TA NA HORA DO BANHO MAYA A UNICORNIO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
217	TIRULI O TIGRE, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
218	VAMOS APRENDER LEPE E O TENIS, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
219	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARCO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
220	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
221	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
222	A DONA ARANHA, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 44,00	RS 44,00
223	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 50,00	RS 50,00
224	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 50,00	RS 50,00
225	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 50,00	RS 50,00
226	AS ESTRELAS DO MAR, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
227	AU AU COMO FALAR "CACHORRES", 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
228	CADE MEU GUARDA CHUVA, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
229	CADE O ESPELHO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
230	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 34,00	RS 34,00
231	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 34,00	RS 34,00
232	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 34,00	RS 34,00
233	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
234	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
235	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	1	RS 20,00	RS 20,00
236	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 20,00	RS 20,00
237	MEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 25,00	RS 25,00
238	MUU COMO FALAR "VAQUES", 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
239	O CAMINHAO CACAMBA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 49,00	RS 49,00
240	O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 60,00	RS 60,00
241	O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 60,00	RS 60,00
242	OINC, BEE, MUU, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 25,00	RS 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



125

243	QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 28,00	RS 28,00
244	RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
245	RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
246	RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
247	RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
248	ODOS A BORDO DA ARCA DE NOE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
249	ODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	UND	1	RS 22,00	RS 22,00
VALOR GLOBAL				RS 7.986,00	

Tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA do Processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº 2022.01.03.6-DL, no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 7.986,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do pactuadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até por até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

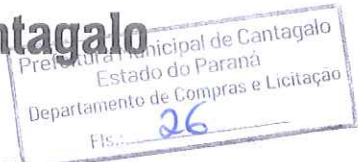


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 46/2023

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP 99.072-820, representada pelo Sr. **ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8041215751 e CPF/MF sob o n.º 582.885.380-53.

Produtos contratados:

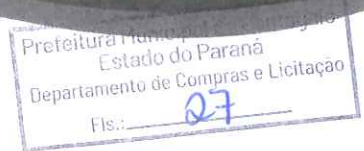
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 312 VOLUMES	UN	2,00	8.496,00	16.992,00	
2	1	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 353 VOLUMES	UN	3,00	8.496,00	25.488,00	
TOTAL R\$						42.480,00	

Valor total contratado: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data do contrato: 24 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022- 1º RETIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2022.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Cel. Emilio Gomes, n.º 22- Centro, CEP: 84.500-054, Irati, Paraná fone n.º (42) 3132-6100, realizará licitação, na modalidade **pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 185/2006, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal n.º 14.217/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 15h00min do dia 07/12/2022;

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987607.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição eventual e parcelada de livros literários**, exclusivo para participação de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE (S), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E
TOTAIS

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biblioteca de Educação Infantil com 306 volumes, indicados no Anexo A	Unidade	5	R\$12.687,63	R\$63.438,15
2	Biblioteca de Ensino Fundamental com 346 volumes, indicados no Anexo B	Unidade	5	R\$12.592,27	R\$62.961,35
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$126.399,50

RELAÇÃO DOS TÍTULOS QUE COMPÕE CADA BIBLIOTECA

• ANEXO A: BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 306 VOLUMES

QTDE.	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
5	COLECAO	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	COUCHÊ	12	28X28
5	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	MO WILLEMS	COUCHÊ	61	23X16
5	COLECAO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	6	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	16	24X20
5	LIVRO	CIRCULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X5
5	LIVRO	ESTRELA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X5
5	LIVRO	LILI, A OVELHINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	08	33X23
5	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	08	33X23
5	LIVRO	PEPI, O PORQUINHO	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	08	33X23
5	LIVRO	QUADRADO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X5
5	LIVRO	TRIANGULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X5
5	LIVRO	QUANDO ME SINTO AMADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
5	LIVRO	QUANDO ME SINTO BONDOSO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
5	LIVRO	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do atendimento de crianças de zero (0) a seis (6) anos atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Cantagalo - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento dos serviços, que vão desde projetos pedagógicos para o fortalecimento de vínculos, à ampliação das estruturas físicas da Brinquedoteca do Serviço.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária. Trata-se do reconhecimento de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Se, por um lado, o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência. O Estado deve estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

As áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância abrangem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. Para tanto, os municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades. É importante reconhecer e respeitar que a ação de brincar é inerente às crianças e que, ao brincarem, desenvolvem suas singularidades e suas subjetividades, a sua capacidade de criar cultura, tão importante à sua formação.

Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação da brinquedoteca e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Assistencial Social de Cantagalo - PR, busca conceber a aquisição de livros de Literatura infantil para o Serviço de Convivência e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fortalecimento de Vínculos, para atender regularmente as crianças de 0 a 06 anos matriculadas no serviço.

Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que a criança reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente. Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos orientadores com um recurso tecnológico, capaz de incentivar a participação dos usuários da primeira infância em atividades de interpretação, criação, reflexão, e, sendo a contação de histórias na primeira infância capaz de despertar a curiosidade, estimulando a imaginação, desenvolvendo a autonomia e o pensamento, proporcionando a criança a vivenciar diversas emoções como medo e angústias, ajudando a resolver seus conflitos emocionais próprios, aliviando sobrecargas emocionais.

2. DO OBJETO

2.1 A indicação da EDITORAS nas OBRAS LITERÁRIAS ESCOLHIDAS visa garantir à certeza que irá receber o produto (LIVRO) que a equipe técnica ANALISOU, ESCOLHEU para trabalhar, ampliando do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de **marca**. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular; ”

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por um certo período, geralmente dois ou três anos. Isso significa que, durante a vigência desse contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais combinado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE. Salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público que ocorre em duas possibilidades:

- 1) Após 70 anos da morte do autor, a contar do 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;
- 2) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalho pelos professores e alunos.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	12.105,83	12.105,83
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	12.669,20	12.669,20
				TOTAL R\$	R\$ 24.775,03

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 24.775,03 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, rasgados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os materiais entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

1 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de

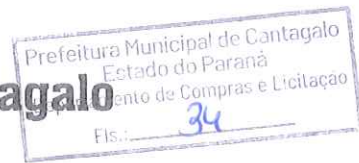


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Claudia Duarte, sendo fiscal a Sra. Juliana Ribeiro dos Santos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2023.

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 10 de outubro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência Social, visando o Registro de Preços para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de **R\$ 24.775,03(vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 16 de outubro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2046	3232	10063

Salientamos que por se tratar da modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário da conta acima informada na natureza **Equipamentos e Material Permanente** não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

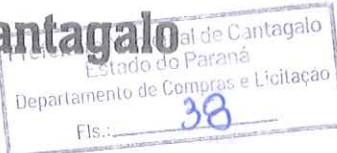


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto n.º 171 de 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro – Grazielle Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarolo

Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias da Silva, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XX horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

São partes integrantes deste Edital:

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar devido ao fato de que:

2.5.1. não localizamos no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e.

2.5.2. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública por representar prejuízo ao conjunto dos serviços ora licitados, ficando determinada a **ampla concorrência**;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, limitados a **10 (dez) dias úteis**.

4.10. Indicar marca e modelo;

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41

em Real (R\$) com duas casas decimais.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 30 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;
2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;
3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.4. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a

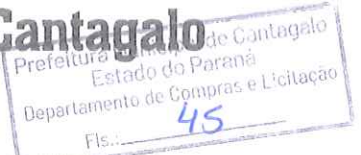


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link

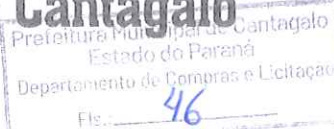


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 48

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o **ORGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocada para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, o **ORGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO REALIZADOS PELA SERVIDORA JULIANA RIBEIRO BARRETO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte do ORGÃO GERENCIADOR e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela DETENTORA DA ATA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A DETENTORA DA ATA deverá discriminar no corpo da nota fiscal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50

o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.4.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetaa auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2046	3232	10063

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo pregoeiro.

19.9. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de XXXXXX de 2023.

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do atendimento de crianças de zero (0) a seis (6) anos atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Cantagalo - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento dos serviços, que vão desde projetos pedagógicos para o fortalecimento de vínculos, à ampliação das estruturas físicas da Brinquedoteca do Serviço.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária. Trata-se do reconhecimento de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Se, por um lado, o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência. O Estado deve estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

As áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância abrangem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Para tanto, os municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades. É importante reconhecer e respeitar que a ação de brincar é inerente às crianças e que, ao brincarem, desenvolvem suas singularidades e suas subjetividades, a sua capacidade de criar cultura, tão importante à sua formação.

Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação da brinquedoteca e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Assistencial Social de Cantagalo - PR,

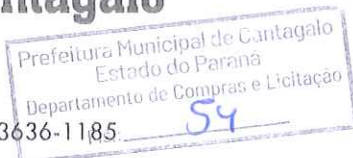


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



busca conceber a aquisição de livros de Literatura infantil para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender regularmente as crianças de 0 a 06 anos matriculadas no serviço.

Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que a criança reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos orientadores com um recurso tecnológico, capaz de incentivar a participação dos usuários da primeira infância em atividades de interpretação, criação, reflexão, e, sendo a contação de histórias na primeira infância capaz de despertar a curiosidade, estimulando a imaginação, desenvolvendo a autonomia e o pensamento, proporcionando a criança a vivenciar diversas emoções como medo e angústias, ajudando a resolver seus conflitos emocionais próprios, aliviando sobrecargas emocionais.

2. DO OBJETO

2.1 A indicação da EDITORAS nas OBRAS LITERÁRIAS ESCOLHIDAS visa garantir à certeza que irá receber o produto (LIVRO) que a equipe técnica ANALISOU, ESCOLHEU para trabalhar, ampliando do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de **marca**. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por um certo período, geralmente dois ou três anos. Isso significa que, durante a vigência desse contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais combinado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE. Salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público que ocorre em duas possibilidades:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1) Após 70 anos da morte do autor, a contar do 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;

2) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalho pelos professores e alunos.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 12.105,83	R\$ 12.105,83
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 12.669,20	R\$ 12.669,20
				TOTAL R\$	R\$ 24.775,03

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 24.775,03 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, rasgados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os materiais entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

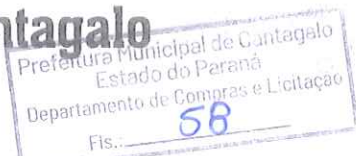


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

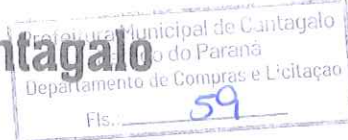
9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O **Gestor** da Ata de Registro de Preços será a Senhora Claudia Duarte dos Santos, sendo **Fiscal** a Sra. Juliana Ribeiro dos Santos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 60

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA		
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA		
				TOTAL R\$	

2. Validade da proposta:

3. Prazo para entrega:

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

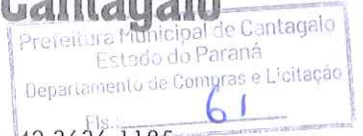


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.1xx -34, e no RG sob o Nº. 922.6xx.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos será a Rua Agenor Rcoha de Abreu – 230, Anexo ao Ginásio de Esportes, Centro, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

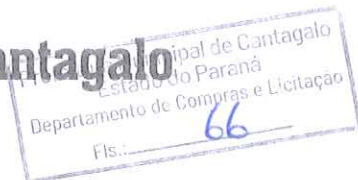


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 67

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,

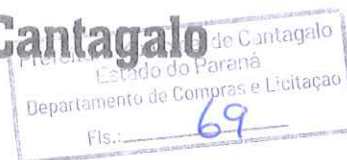


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC e seus anexos e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPOR A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESTINADOS AO PÚBLICO DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Em 11 de outubro de 2023, a Secretaria de Municipal de Assistência Social, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a futura aquisição de livros infantis para compor a brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados ao público de primeira infância.

Descrição dos itens (fl. 02).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir da média dos valores encontrados (fl. 03).

Orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como compras públicas similares (fls. 07/25) e compra anterior realizada pelo próprio Município (fl. 26); compra pública similar (fls. 27/28).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 29/35).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 36).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 37), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 38/69.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços para a futura aquisição de livros infantis para compor a brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados ao público de primeira infância, consoante especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 29) e 1 da minuta do edital (fls. 38).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser**

Artur



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1 do Termo de Referência (fl. 31).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 29) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 29/35 e Edital de fls. 52.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 171/2023², que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e José Abill de Abreu Pontarolo, bem como a equipe de apoio.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/ae8b02394a521a5ff279d5e62b350d69.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual execução do contrato com valores desproporcionais.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Autuado



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 19 de outubro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

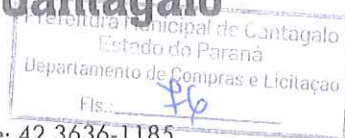


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações
Data: 20 de outubro de 2023.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

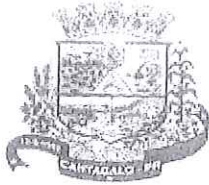
Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023-PMC**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 44

DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo

CPF nº. 024.133.849-28

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

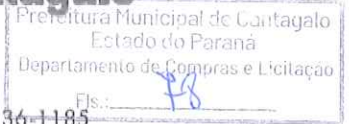


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro – Grazielle Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarolo

Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias da Silva, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

São partes integrantes deste Edital:

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de

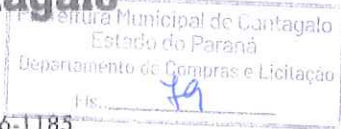


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar devido ao fato de que:

2.5.1. não localizamos no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e.

2.5.2. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública por representar prejuízo ao conjunto dos serviços ora licitados, ficando determinada a **ampla concorrência**;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

80

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima **de 60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, limitados a **10 (dez) dias úteis**.

4.10. Indicar marca e modelo;

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja,

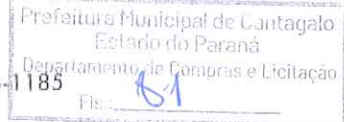


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em Real (R\$) com duas casas decimais.

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

82

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 30 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 83

divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;
2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;
3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.4. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

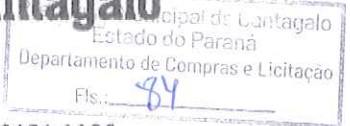


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a

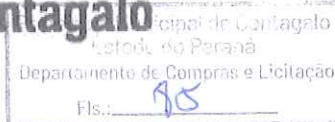


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

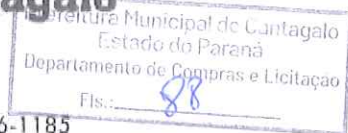


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o **ORGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocada para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, o **ORGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

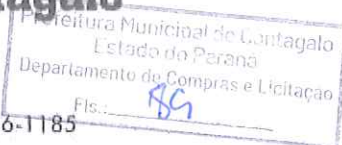


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO REALIZADOS PELA SERVIDORA **JULIANA RIBEIRO BARRETO** RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte do **ORGÃO GERENCIADOR** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **DETENTORA DA ATA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

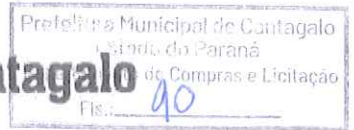
16.4.1. Para execução do pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.4.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

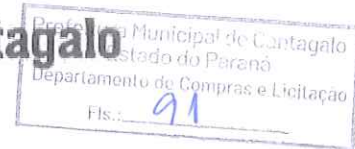
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2046	3232	10063

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo pregoeiro.

19.9. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 20 de novembro de 2023.

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social

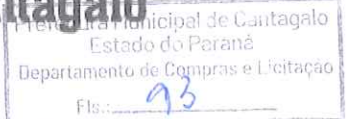


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do atendimento de crianças de zero (0) a seis (6) anos atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Cantagalo - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento dos serviços, que vão desde projetos pedagógicos para o fortalecimento de vínculos, à ampliação das estruturas físicas da Brinquedoteca do Serviço.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária. Trata-se do reconhecimento de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Se, por um lado, o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência. O Estado deve estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

As áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância abrangem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Para tanto, os municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades. É importante reconhecer e respeitar que a ação de brincar é inerente às crianças e que, ao brincarem, desenvolvem suas singularidades e suas subjetividades, a sua capacidade de criar cultura, tão importante à sua formação.

Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação da brinquedoteca e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Assistencial Social de Cantagalo - PR,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 94

busca conceber a aquisição de livros de Literatura infantil para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender regularmente as crianças de 0 a 06 anos matriculadas no serviço.

Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que a criança reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos orientadores com um recurso tecnológico, capaz de incentivar a participação dos usuários da primeira infância em atividades de interpretação, criação, reflexão, e, sendo a contação de histórias na primeira infância capaz de despertar a curiosidade, estimulando a imaginação, desenvolvendo a autonomia e o pensamento, proporcionando a criança a vivenciar diversas emoções como medo e angústias, ajudando a resolver seus conflitos emocionais próprios, aliviando sobrecargas emocionais.

2. DO OBJETO

2.1 A indicação da EDITORAS nas OBRAS LITERÁRIAS ESCOLHIDAS visa garantir à certeza que irá receber o produto (LIVRO) que a equipe técnica ANALISOU, ESCOLHEU para trabalhar, ampliando do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de **marca**. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por um certo período, geralmente dois ou três anos. Isso significa que, durante a vigência desse contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais combinado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE. Salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público que ocorre em duas possibilidades:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

95

1) Após 70 anos da morte do autor, a contar do 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;

2) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalho pelos professores e alunos.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 12.105,83	R\$ 12.105,83
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 12.669,20	R\$ 12.669,20
TOTAL R\$					R\$ 24.775,03

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 24.775,03 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, rasgados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os materiais entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

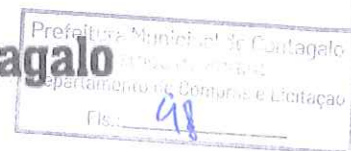


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O **Gestor** da Ata de Registro de Preços será a Senhora Claudia Duarte dos Santos, sendo **Fiscal** a Sra. Juliana Ribeiro dos Santos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

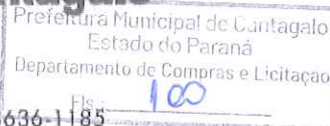


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA		
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA		
				TOTAL R\$	

2. Validade da proposta:

3. Prazo para entrega:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 101

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 102

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.: 103

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
104

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 82/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.1xx -34, e no RG sob o Nº. 922.6xx.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 105

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos será a Rua Agenor Rcoha de Abreu – 230, Anexo ao Ginásio de Esportes, Centro, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

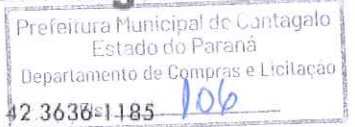


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 107

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

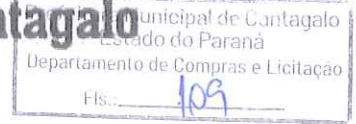
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

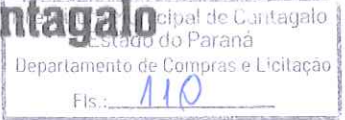


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185




AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: → (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 82 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Justificativa

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do atendimento de crianças de zero (0) a seis (6) anos atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Cantagalo - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento dos serviços, que vão desde projetos pedagógicos para o fortalecimento de vínculos, à ampliação das estruturas físicas da Brinquedoteca do Serviço.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL PE 82/2023 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA

AVISO DE LICITAÇÃO PR 82/2023 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 20/10/2023 - Hora inicial 17h00min

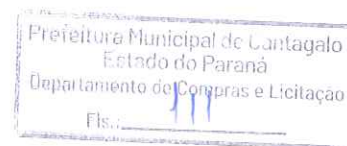
Término do recebimento 09/11/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 09/11/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

24.775,03 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e três centavos).



Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	32075	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVR...	1,00	12.105,83	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	32076	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 38...	1,00	12.669,20	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: 500.2072h
Data de atualização: 16/10/2023 13:24
Número de Acessos: 1103884

Desenvolvido por
 equiplano

Detalhes da Licitação

Salvar
Abrir Licitação
Informar Negociação
Suspender Licitação
Abrir Lote
Revogar/Anular Lotes
Cancelar Lote
Alterar Comissão

Detalhes da Licitação
Aguardando Abertura
Lances
Abertura de Vista
Habilitação
Recurso

Prefeitura Municipal de Contagem
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 JUDICÍARIO

Informações da Licitação

Tipo da Licitação: Menor Preço Disputa será realizada por: Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO D Órgão: PMC-PR

Exibir valor de referência: Situação: AGUARDANDO_ABERTURA

Modalidade: Pregão Eletrônico Amparo Legal: Decreto 10.024/2019

Comissão: CP Graziele Pregoeiro: Graziele Venson Okonoski

Abertura das Propostas/Início da disputa: 09/11/2023 14:00

Data de Encerramento:

Início do envio de propostas: 20/10/2023 17:00 Fim do envio de propostas: 09/11/2023 13:59

Data da reabertura da licitação: Data Limite Esclarecimento/Impugnação: 06/11/2023 14:00

Motivo da Suspensão:

Modo de Disputa: Tempo na Etapa Lance Final: 5 Minutos

Informar Diferença Mínima entre Lances:

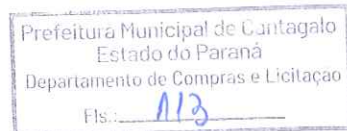
Valor (R\$)

Lotes desta licitação:

Lotes:
Ver Ata
Ver Ata Completa
Ver Histórico da Licitação
Ata Simplificada

Marcar todos

Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 2	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	82/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700208244007020464490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.775,00		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	09/11/2023	Data Registro	20/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento
[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 172/2023 – SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 81/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) no DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@cantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

Grazielle Venson Okonowski
 Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 82/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) no DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@cantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

Grazielle Venson Okonowski
 Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 43/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, e adjudica o objeto a empresa:

ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrito no CNPJ 24.094.596/0001-02 no valor total de valor total de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para a aquisição de 50 (cinquenta) toners.

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

ÀS 10H:00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEILÃO 02/2023 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



ONIBUS IVECO CITYGLASS 70C16,
 PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009.
 Renavan: 00163671109
 R\$ 32.000,00

ONIBUS VW/MASCA GRANMINI 0
 PLACA ARV-6836, ANO/MODELO 2009/2009
 Renavan: 00174751370
 R\$ 41.000,00

SUCATA DE VW/MASCA GRANMINI 0
 ANO/MODELO 2009/2009
 BAIXADO NO DETRAN
 R\$ 4.000,00

CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
 PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
 Renavan: 00592652369
 R\$ 30.000,00

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
 PLACA AXK-5884 - ANO/MODELO 2013/2014
 Renavan: 00569156610
 R\$ 15.000,00

VW/GOL 1.0L MC4
 PLACA BCG-2614 - ANO/MODELO 2018/2019
 Renavan: 01156841787
 R\$ 23.000,00

SUCATA DE BALÇA, EM CHAPAS DE AÇO
 DIVERSAS PEÇAS DE FERRO E AÇO
 R\$ 2.600,00

SUCATAS FERROSAS E MADEIRAS
 DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS, CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, CADEIRAS... ETC
 R\$ 300,00

SUCATAS DE ELETRÔNICOS
 DIVERSAS PEÇAS DE SUÇATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPU's, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS... ETC
 R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: **82/2023**

Nº Processo: **82/2023**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS

1

Item: **1** Quantidade: **1** Unidade: **UN** Valor Ref: **12.105,8300**

Descrição: **BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA**

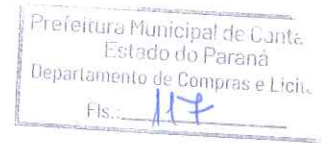
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PNAE	IMPRESO	11.196,0000

2

Item: **1** Quantidade: **1** Unidade: **UN** Valor Ref: **12.669,2000**

Descrição: **BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PNAE	IMPRESO	11.496,0000



Consulta de Impedidos de Licitar

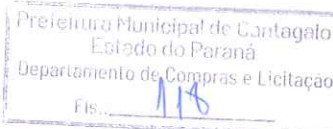
CNPJ: 43652364000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 14:41:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **43.652.364/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

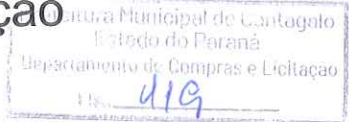
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 1 de 1



Informações do Pregão	
Processo:	82/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	82/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CPF/CNPJ:	43.652.364/0001-69
Representante:	RUBIA MARCELINO	CPF:	047.895.499-92
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
08/11/2023 18:12:53	2023110818125353202311091400000022344061609	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	PNAE	IMPRESO	11.196,0000	11.196,00
2	1	1,0000	UN	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	PNAE	IMPRESSO	11.496,0000	11.496,00
							Valor Total Unitário:	22.692,0000
							Valor Total Global:	22.692,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITAÇÃO UNIFICADA - CANTAGALO - PR (assinado).pdf	08/11/2023 18:12:46	agneseditora@outlook.com	Anexo da Habilitação
PROPOSTA INICIAL- CANTAGALO (ASSINADO).pdf	08/11/2023 18:12:46	agneseditora@outlook.com	Anexo da Habilitação



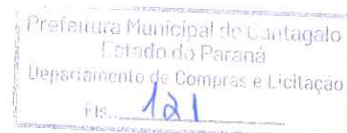
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado de Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

Razão Social: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP**
Endereço: Avenida Olinkraft, 2680, sala 01, Centro Comercial, Otacilio Costa - SC
Telefone: (49) 99989 7878
E-mail: agneseditora@outlook.com
CNPJ: 43.652.364/0001-69
I.E. nº.: 261325531

CEP 88.540-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado de Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

Otacílio Costa/SC, 09 de novembro de 2023.

COMPLEMENTO À PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP**
Endereço: Avenida Olinkraft, 2680, sala 01, Centro Comercial, Otacílio Costa - SC
Telefone: (49) 99989 7878
E-mail: agneseditora@outlook.com
CNPJ: 43.652.364/0001-69
I.E. n°.: 261325531

CEP 88.540-000

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por meio desta, por intermédio da nossa Representante Legal, Sra. Rubia Marcelino, brasileira, administradora, portadora do documento de identidade RG nº. 4496162, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº. 047.895.499-92, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela anexa.

O valor total da nossa proposta é de R\$ 22.692,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais)

1. Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias



2. Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, descarregamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;

3. Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;

3. O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação de cada solicitação;

4. Declaro que estou plenamente ciente dos locais de entrega, conforme informações constantes no termo de Referência, de que não há quantidade mínima a ser solicitada e, ainda, que detenho plenos poderes e informações para firmar a presente declaração.

5. Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

7. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

8. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. Dados do responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de preço:

Nome: Sra. Rubia Marcelino

Data Nascimento: 01/07/1984

RG: 4496162

CPF: 047.895.499-92

Endereço: Avenida Olinkraft, 2480, casa 16, Condomínio Vila Brasília, Otacílio Costa - SC.

E-mail: agneseditora@outlook.com

10. Garantia: Os produtos têm garantia de 12 meses.

RUBIA
MARCELINO
:047895499
92

Assinado de forma digital por RUBIA MARCELINO:0478954992
Dados: 2023.11.08 18:12:14 -03'00'

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP

43.652.364/0001-69

Rubia Marcelino

Proprietária

RG: 4496162

CPF: 047.895.499-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Estado de Paraná
 EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, sediada na Avenida Olinkrat, 2680, sala 01, Centro Comercial, Otacilio Costa - SC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.652.364/0001-69, telefone (49) 99989 7878, E-mail: agneseditora@outlook.com, por meio de seu representante legal, Sra. Rubia Marcelino, brasileira, administradora, portadora do documento de identidade RG nº. 4496162, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº. 047.895.499-92, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM		QTD		DESCRIÇÃO		VALORES	
1		1		BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, conforme abaixo relacionado.		RS 11.196,00	RS 11.196,00

ITEM	SERIE	UNIDADE	LVOL	DESCRIÇÃO	PAGS	EDITORIA	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	12	AGAOUE	JOSE ANTONIO SAA SIOJERA	PAPEL COUCHE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHAS E FERROVIAS	12	AGAOUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CRUILO DO GATO VERDE-SALTITANTE	12	AGAOUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DA DONINHA	12	AGAOUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	12	AGAOUE	JOSE ANTONIO SAA SIOJERA	PAPEL COUCHE
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIANNA QUE DESMOR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELIN	PAPEL COUCHE
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIANNA QUE ESCOVA OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELIN	PAPEL COUCHE
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIANNA QUE FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELIN	PAPEL COUCHE
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIANNA QUE TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELIN	PAPEL COUCHE
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUTA CALHEIRA	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUJA	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POMBÃO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TIO ARMANDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACCOZZA	PAPEL COUCHE
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILIA OVELHINHA	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILIA OVELHINHA	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILIA VAQUINHA	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILIA VAQUINHA	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS PEPI PORQUINHO	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BANHO - O QUE CABE NO MEU MUNDO II - HINESTIDADE	8	BLI ENTOSA	RENEGAO CRISTINA KLEN	LIVRO DE PAPO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	POLUENÇAO DOS INSETOS	6	CEPIC	CARLOS CAVALHEIRO FILHO	VINIL
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	SUSSE BROOKS	VINIL
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	FABIO TENEBRA	VINIL
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	LE NOBILISA	VINIL
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU MUNDO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	6	GRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	VINIL

Agnes

63	1	BRIBANO - NUMEROS	LIVRO	6	GRASSOL	VIVL
64	1	MEU IRMAZINHO ME ATROPALHA	LIVRO	32	GLOBAL	PAPÉL COUICHE
65	1	MELIS LAPIS DE CÜR SO 30 MELIS	LIVRO	32	GLOBAL	PAPÉL COUICHE
66	1	O ABUUTINA ROCHA	LIVRO	18	GLOBAL	PAPÉL COUICHE
67	1	QUANDO ANGEL ENTROU NA ESCOLA	LIVRO	18	GLOBAL	OFFSET 90G
68	1	MEU PRIMEIRO MALDUNDO EM CUIRUBIRINGOS	LIVRO	64	GLOBAL	LIVRO DE PAPO
69	1	LIVRINHO SANDOXA - LEAZOINHO	LIVRO	6	HAPPY BOOKS	LIVRO DE PAPO
70	1	MEU DOLCE LIVRO - SINFOINHO	LIVRO	6	HAPPY BOOKS	LIVRO DE PAPO
71	1	MEU PANTOQUE DE PAPO LEAO	LIVRO	6	HAPPY BOOKS	LIVRO DE PAPO
72	1	MUNDA O URUSHINHO ESPORTISTA	LIVRO	6	HAPPY BOOKS	LIVRO DE PAPO
73	1	QUEM TOCE LE	LIVRO	8	HAPPY BOOKS	VIVL
74	1	QUEM TOCE LE	LIVRO	8	HAPPY BOOKS	CARTONADO
75	1	QUEM TOCE LE	LIVRO	8	HAPPY BOOKS	CARTONADO
76	1	QUEM TOCE LE	LIVRO	8	HAPPY BOOKS	CARTONADO
77	1	QUEM TOCE LE	LIVRO	8	HAPPY BOOKS	CARTONADO
78	1	13 OS NAVEGADORES EM INGLÊS	LIVRO	22	MANDALA	CARTONADO
79	1	13 OS NAVEGADORES EM INGLÊS	LIVRO	22	MANDALA	CARTONADO
80	1	A CARTELA DAS PRINCESSAS	LIVRO	10	MANDALA	FELTRO
81	1	A CARTELA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	LIVRO	8	MANDALA	CARTONADO
82	1	A CALDA DA BALEIA	LIVRO	10	MANDALA	LIVRO DE PAPO
83	1	A LAGARTA	LIVRO	8	MANDALA	CARTONADO
84	1	A TURMINHA DO PANDEIRO	LIVRO	21	MANDALA	CARTONADO
85	1	ABRANANDO O RABINHO	LIVRO	12	MANDALA	CARTONADO
86	1	ANIMAS DA FLORESTA	LIVRO	8	MANDALA	LIVRO DE PAPO
87	1	ANIMAS DA SAVANA	LIVRO	8	MANDALA	CARTONADO
88	1	ANIMAS DO GELO	LIVRO	10	MANDALA	CARTONADO
89	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	10	MANDALA	CARTONADO
90	1	AS CORES EM INGLÊS	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
91	1	BGA. NOITE PRECURIORINHA	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
92	1	BGA. NOITE UNICORINHA	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
93	1	BGM. NOITE UNICORINHA	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
94	1	BGM. NOITE UNICORINHA	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
95	1	BGM. NOITE UNICORINHA	LIVRO	10	MANDALA	CAPA DURA
96	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	8	MANDALA	CAPA DURA
97	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	LIVRO	8	MANDALA	E.V.A.
98	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	LIVRO	8	MANDALA	E.V.A.
99	1	COM MEL DEBONHO - LADO CUI	LIVRO	12	MANDALA	CARTONADO
100	1	COM MEL DEBONHO - O SÓPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	LIVRO	12	MANDALA	CARTONADO
101	1	COM MEL DEBONHO - UM TUCANO DOS TUCUANOS	LIVRO	12	MANDALA	CARTONADO
102	1	CON O OMBUS PEÇA CLOUIE	LIVRO	12	MANDALA	FELTRO
103	1	CONTANDO COM OS ANIMAS	LIVRO	8	MANDALA	CARTONADO
104	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	LIVRO	21	MANDALA	CARTONADO
105	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
106	1	DESCOBRINDO O OCEANO	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
107	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
108	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
109	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
110	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
111	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
112	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
113	1	EU ASSIM QUE SE LIGA MASQUETE	LIVRO	11	MANDALA	FELTRO
114	1	MEL PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
115	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
116	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
117	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
118	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
119	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
120	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
121	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
122	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
123	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
124	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
125	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
126	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
127	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
128	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
129	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
130	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
131	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
132	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
133	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
134	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
135	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
136	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
137	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
138	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
139	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
140	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
141	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO
142	1	MEL PEQUENO LIVRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	LIVRO	6	MANDALA	LIVRO DE PAPO

Agnes

173	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSAURIOS	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPÉL COUÇHE
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO CEREJÓ	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPÉL COUÇHE
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DE HISTÓRIA - JÚLIO ENCANTADO E AS MAMAS	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPÉL COUÇHE
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO CORES E FORMAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORINO JUNIOR	CARTONADO
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DO BEBE - FRASES E PALAVRAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORINO JUNIOR	CARTONADO
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MELIS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MELIS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NÚMEROS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
181	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MELIS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEÍCULOS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
182	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MELIS PRÁTICA PARA GENTE LÉZ	32	ON LINE EDITORA	WAGNER RODRIGO DA SILVA	VINIL
183	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	A HISTÓRIA DE PEPPA	42	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFF-SET 306
184	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	FRANCISCO COM PEPPA - ATIVIDADES	25	SALAMANDRA	LENICE BUENO	PAPÉL COUÇHE
185	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PEPPA E A FADA DAS DENTES	25	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPÉL COUÇHE
186	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	BIBI BRINCA COM AMIGOS	39	SCIPIONE	ALEXANDRO ROSSAS	PAPÉL COUÇHE
187	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	BIBI COME DE TUDO	40	SCIPIONE	ALEXANDRO ROSSAS	PAPÉL COUÇHE
188	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEXANDRO ROSSAS	PAPÉL COUÇHE
189	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEXANDRO ROSSAS	PAPÉL COUÇHE
190	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCA ALEVI	PAPÉL COUÇHE
191	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	12	TOODOLURO	JANETTE KOWETZKIANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	PAPÉL COUÇHE
192	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	AMIGUINHOS DE PANC: ANIMAIS DA FAZENDA	12	TOODOLURO	JEANETTE KOWETZKIANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	PAPÉL COUÇHE
193	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	AMIGUINHOS DE PANC: ANIMAIS DO MAR	6	TOODOLURO	ROBERTO BELLI	PAPÉL COUÇHE
194	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	AMIGUINHOS DE PANC: AMÁZONHAS DO ZOO	6	TOODOLURO	ROBERTO BELLI	PAPÉL COUÇHE
195	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	AMIGUINHOS DE PANC: AMÁZONHAS DO MAR	6	TOODOLURO	ROBERTO BELLI	PAPÉL COUÇHE
196	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	AMIGUINHOS DE PANC: AMÁZONHAS DO ZOO	6	TOODOLURO	ROBERTO BELLI	PAPÉL COUÇHE
197	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	ANIMAIS DO BIP BIP - COMO ME SINTO	6	TOODOLURO	REVILAO MARIN E REES DE AZEVEDO	PAPÉL COUÇHE
198	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	ANIMAIS DO BIP BIP - MEU MUNDO	6	TOODOLURO	REVILAO MARIN E REES DE AZEVEDO	PAPÉL COUÇHE
199	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	ANIMAIS DO BIP BIP - MINHA FAMÍLIA	6	TOODOLURO	REVILAO MARIN E REES DE AZEVEDO	PAPÉL COUÇHE
200	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	ANIMAIS DO BIP BIP - MEU MUNDO	6	TOODOLURO	REVILAO MARIN E REES DE AZEVEDO	PAPÉL COUÇHE
201	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	8	TOODOLURO	ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	PAPÉL COUÇHE
202	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	DOCE ACONCHEGO ESPRINHINHA NA FLORESTA	4	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
203	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	LIVRINHOS DE LA CLÁ, URSINHA	4	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
204	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MEU LIVRINHO DE PANC - ANIMAIS	6	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
205	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MEU LIVRINHO DE PANC - CORES	6	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
206	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MUNDO DE PANC - PALAVRAS	6	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
207	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MUNDO DE PANC - HORA DE DORMIR	6	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
208	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	MUNDO DE PANC - JINJAS FOFAS	6	TOODOLURO	TOODOLURO	PAPÉL COUÇHE
209	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS NA FAZENDA	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
211	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
212	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
213	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
214	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
215	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
216	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
217	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
218	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
219	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
220	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
221	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE
222	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1	PALAVRAS ACORDEONANTES EM ANIMAIS DE ESTIACAO	6	TOODOLURO	MAMMOTH WORLD	PAPÉL COUÇHE

Agnes

Nº	Item	Descrição	Quantidade	Valor	Material	Marca	Valor	Material
222	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 A OPINIA MEDICINA	1	VZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO		
223	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 A VISITA DE BICHINHOS DOURADOS	1	VZU	RAMON M. SCHEDEMANTEL	CARTONADO		
224	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ABC O ALFABETO COLORIDO	1	VZU	LAKE PRESS PTY LTD 221	CARTONADO		
225	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ABELHA TORRADA	1	VZU	RAMON M. SCHEDEMANTEL	LIVRO DE PANO		
226	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ABRABE VEM A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
227	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ABRABE VEM O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
228	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ABRABE VEM O TIGRE E OS SONS DA BICHARRADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
229	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ADARÉ E	1	VZU	WARREN THORPE	CARTONADO		
230	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS DA SAVANA	1	VZU	LAKE PRESS	CAPA DURA		
231	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS DA SAVANA	1	VZU	NOAH JAMES	CARTONADO		
232	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	STEPHEN BARKER	CAPA DURA		
233	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	CARTONADO		
234	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
235	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
236	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
237	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
238	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
239	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
240	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	E.V.A.		
241	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	WARREN THORPE	LIVRO DE PANO		
242	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	CHARLOTTE FERREER	LIVRO DE PANO		
243	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	CHARLOTTE FERREER	LIVRO DE PANO		
244	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	CHARLOTTE FERREER	CARTONADO		
245	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	KITTY TAYLOR	CARTONADO		
246	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	CALEY GRAHAM	VINIL		
247	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	RICHARD POWELL	VINIL		
248	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
249	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
250	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
251	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
252	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
253	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
254	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
255	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	E.V.A.		
256	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	E.V.A.		
257	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	E.V.A.		
258	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	E.V.A.		
259	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	LIVRO DE PANO		
260	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
261	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
262	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
263	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
264	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
265	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
266	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
267	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
268	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
269	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
270	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
271	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
272	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
273	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
274	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
275	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
276	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
277	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
278	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
279	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
280	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
281	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
282	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
283	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
284	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
285	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
286	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
287	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
288	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
289	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
290	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
291	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
292	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
293	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
294	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
295	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
296	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
297	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
298	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
299	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
300	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
301	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		
302	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO 1 ANIMAIS EM PARADA	1	VZU	LAKE PRESS	CARTONADO		

Agnes

ITEM	QTD	DESCRICO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL E COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERARIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETARIA DO ALUNO, conforme abaixo relacionado.	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00

ITEM	QTD	SERIE	UNIDADE/VOL	DESCRICO	PAG.	EDITORIA	AUTOR	MATERIAL
1	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SERIEIA EM QUADRINHOS	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
2	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
3	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
4	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
5	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
6	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
7	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
8	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRIULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	AGAOUE	PAPEL COUCHE
9	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	144	ARTELER	OFFSET 90G
10	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
11	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOIRO EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
12	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	128	ARTELER	OFFSET 90G
13	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	111	ARTELER	OFFSET 90G
14	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	80	ARTELER	OFFSET 90G
15	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HO	112	ARTELER	OFFSET 90G
16	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTE E TIVOLIS DE AN	80	ARTELER	OFFSET 90G
17	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS LANTURNAS DE PARIS S'ADEN	112	ARTELER	OFFSET 90G
18	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CACADAS DE PERERINHO	72	ARTELER	PAPEL COUCHE
19	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA-CHUTEIRA	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
20	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	175	ARTELER	OFFSET 90G
21	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	128	ARTELER	OFFSET 90G
22	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM CASIMIRO EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
23	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM QUIKOTE DAS CRIANCAS	128	ARTELER	OFFSET 90G
24	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	161	ARTELER	OFFSET 90G
25	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS	208	ARTELER	OFFSET 90G
26	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	128	ARTELER	OFFSET 90G
27	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	286	ARTELER	OFFSET 90G
28	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE TIA MASTACIA	160	ARTELER	OFFSET 90G
29	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DIVERSAS	80	ARTELER	OFFSET 90G
30	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ILADA EM HO	95	ARTELER	OFFSET 90G
31	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS DA EMILIA	80	ARTELER	OFFSET 90G
32	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
33	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS DE MARZINHO	80	ARTELER	OFFSET 90G
34	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOBY DICK EM HO	72	ARTELER	PAPEL COUCHE
35	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
36	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CORTICO EM HO	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
37	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	128	ARTELER	OFFSET 90G
38	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MINGOTAURO NA LUA	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
39	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MINOTAURO	176	ARTELER	OFFSET 90G
40	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
41	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	142	ARTELER	OFFSET 90G
42	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PONHO E O ZADREZ	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
43	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REIATO DE DORIAN GRAY EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
44	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SAOJ	93	ARTELER	OFFSET 90G
45	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OUSSIRA EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
46	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS MISERAVEIS EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
47	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HO	78	ARTELER	OFFSET 90G
48	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN	80	ARTELER	OFFSET 90G
49	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN	285	ARTELER	OFFSET 90G
50	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	REINADOS DE MARZINHO	80	ARTELER	OFFSET 90G
51	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HO	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
52	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMBU E JULIA EM HO	80	ARTELER	OFFSET 90G
53	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMBU E JULIA EM HO	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
54	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SENHORA EM HO	176	ARTELER	OFFSET 90G
55	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SERGES DE DONA BENTA	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
56	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SONHO DE LIMA NOTTE DE VERAQ EM HO	80	ARTELER	PAPEL COUCHE
57	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	PAPEL COUCHE
58	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIAGEM AO CEU	128	ARTELER	OFFSET 90G
59	1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	ARTICA	OFFSET 90G

Prefeitura Municipal de Cantagelo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 124



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 132

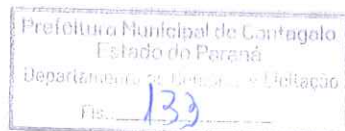
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado de Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

HABILITAÇÃO

Proponente:

Razão Social: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP**
Endereço: Avenida Olinkraft, 2680, sala 01, Centro Comercial, Otacilio Costa - SC
Telefone: (49) 99989 7878
E-mail: agneseditora@outlook.com
CNPJ: 43.652.364/0001-69
I.E. nº.: 261325531

CEP 88.540-000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.652.364/0001-69
Razão Social: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2024
Receita Municipal	Validade:	17/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2023 10:26

1 de 1

CPF: 047.895.499-92 Nome: RUBIA MARCELINO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 137

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 10:25:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 43.652.364/0001-69

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA

CNPJ nº 43.652.364/0001-69

Prefeitura Municipal de Santa
Catarina
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação

RUBIA MARCELINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 047.895.499-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4496162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLINKRAFT, 2480, COND VILA BRASILIA QUADRAUNIDADE AUTONOMA 16, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACILIO COSTA, SC, CEP 88540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206780375, com sede Avenida Olinkraft, 2480, #cond:vila Brasilia ;quadra:unidade Autonomia 16;sa, Centro Comercial Pinheiros Otacílio Costa, SC, CEP 88540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.652.364/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA OLINKRAFT, 2680, COND:VILA BRASILIA;CASA:23;SALA:01, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACILIO COSTA, SC, CEP 88.540-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OTACILIO COSTA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RUBIA MARCELINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 047.895.499-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4496162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA OLINKRAFT, 2680, COND:VILA BRASILIA;CASA:23; CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACILIO COSTA, SC, CEP 88.540-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206780375, com sede Avenida Olinkraft, 2680, Cond:Vila Brasilia;Casa:23;Sala:01, Centro Comercial Pinheiros, Otacilio Costa, Sc, Cep 88.540-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.652.364/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100001676545

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 04/10/2021

Arquivamento 20217867502 Protocolo 217867502 de 04/10/2021 NIRE 42206780375

Nome da empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530352507087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



04/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX57oIL-YXT18BAchave2=Ug8cwwsph_-ck6j5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04789549992-RUBIA MARCELINO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 43.652.364/0001-69



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na Avenida Olinkraft, 2680, Cond: Vila Brasília; Casa:23;Sala:01, Centro Comercial Pinheiros, Octacílio Costa, SC, Cep 88.540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos; Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos; Comércio Varejista de Livros; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Edição de Livros.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2021, com o registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RUBIA MARCELINO	300.000	R\$	300.000,00
TOTAL		300.000	R\$	300.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente Nacional e o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta e Mil Reais) a integralizar até 31/07/2022, sendo que:

- Rubia Marcelino integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) neste ato e integralizará R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) até 31/07/2022, em moeda corrente Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia RUBIA MARCELINO e a ela caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos

Req: 81100001676545

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 04/10/2021

Arquivamento 20217867502 Protocolo 217867502 de 04/10/2021 NIRE 42206780375

Nome da empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530352507087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

04/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

LIVROS LTDA

CNPJ nº 43.652.364/0001-69



resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esses fins, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de OTACILIO COSTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

OTACILIO COSTA/SC, 4 de outubro de 2021.

RUBIA MARCELINO

Req: 81100001676545

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 04/10/2021

Arquivamento 20217867502 Protocolo 217867502 de 04/10/2021 NIRE 42206780375

Nome da empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530352507087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

04/10/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
PROTOCOLO	217867502 - 04/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206780375
CNPJ 43.652.364/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021
SOB N: 20217867502

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217867502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04789549992 - RUBIA MARCELINO - Assinado em 04/10/2021 às 18:08:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2021

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 04/10/2021

Arquivamento 20217867502 Protocolo 217867502 de 04/10/2021 NIRE 42206780375

Nome da empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530352507087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 139

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1920493603

SC

NOME: RUBIA MARCELINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4496162 SSP SC

CPF: 047.895.499-92 DATA NASCIMENTO: 01/07/1984

FILIAÇÃO: GUSTAVO MARCELINO DAMARIS MARCELINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02988992800 VALIDADE: 25/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2003

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGES, SC DATA EMISSÃO: 30/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 58188464830
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SC148428851

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Licitacao

140

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.652.364/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/09/2021

NOME EMPRESARIAL
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV OLINKRAFT

NÚMERO
2680

COMPLEMENTO
COND VILA BRASILIA CASA 23 SALA 01

CEP
88.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO COMERCIAL PINHEIROS

MUNICÍPIO
OTACILIO COSTA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@AGODEL.COM.BR

TELEFONE
(49) 9989-7878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 11:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **43.652.364/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

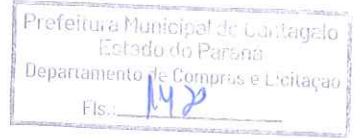
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:22 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até **03/01/2024**.

Código de controle da certidão: **0D85.E31D.8693.EDE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

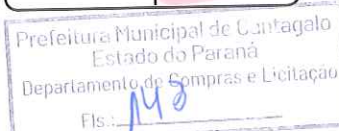
Nome (razão social): **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **43.652.364/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140272484594
Data de emissão: 23/09/2023 11:31:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/09/2023 11:22:01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 43652364000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQPH7WXTSFMLLA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>

Otacílio Costa (SC), 18 de Outubro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itajaí
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 144

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 132141

A PREFEITURA MUNICIPAL OTACÍLIO COSTA, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

132141 AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 43.652.364/0001-69

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AV OLINKRAFT577 Número: 2680
Complemento: COND VILA BRASILIA QUADRAUNIDADE CEP: 88540-000
Bairro: NÃO ATRIBUÍDO
Cidade: Otacílio Costa UF: SC

ATIVIDADE

Atividade: 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Atividade: 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos
Atividade: 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Atividade: 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
Atividade: 5811500 - Edição de livros

Emitido em: 22/06/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Otacílio Costa

Leia Margarida da Rocha

Leia Margarida da Rocha
Fiscal de Tributos
Portaria Nº 461/13

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.652.364/0001-69
Razão Social: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Endereço: AV OLINKRAFT 2680 / CENTRO COMERCIAL PI / OTACILIO COSTA / SC / 88540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902473361029677

Informação obtida em 07/11/2023 10:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 43.652.364/0001-69
Certidão nº: 51328687/2023
Expedição: 25/09/2023, às 11:20:33
Validade: **23/03/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.652.364/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 905633
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Raiz do CNPJ: 43.652.364

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : OTACILIO COSTA

Endereço da sede : AV. OLINKRAFT, 2480, COND VILA BRASILIA, QUADRA UNIDADE AUTONOMA:
16, SALA 1 - CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, 88540-000 OTACILIO COSTA - SC.

Certidão emitida às 13:58 de 25/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

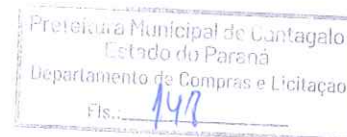
b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Libra Sul, número 496 – Centro – Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.227416/0001-06, por meio de delegação, representada pela Gestora do Fundo Municipal, Sra. **NAILDE VOLK**, **ATESTAMOS** que a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.652.364/0001-69, inscrição estadual 261325531, com sede na Avenida Olinkraft nº 2680, sala 01, Centro, Otacílio Costa - SC, cumpriu com suas obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes materiais:

- 1) 7.994. (Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro) unidades de livros da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e Finais.

Registra-se, ainda, que a referida empresa foi vencedora do certame, por meio do Pregão Eletrônico nº 065/2021, autorizações de fornecimento nº 14929; 14922; 14928 e 14932/2021, cumprindo fielmente e rigorosamente os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentada, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

Chapadão do Céu – GO, 22 de março de 2022.

Nailde Volk
Secretária Mun. de Educação
Portaria 005/GAB/2021


NAILDE VOLK
Gestora do Fundo Municipal
Identidade nº 6048387663
CPF nº 451.698.960-34

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Libra Sul, número 496 – Centro - Tel.: 64 3634-2086
Email: educacao@chapadaodoceu.go.gov.br



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Libra Sul, número 496 – Centro – Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.227416/0001-06, por meio de delegação, representada pela Gestora do Fundo Municipal, Sra. **NAILDE VOLK**, ATESTAMOS que a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.652.364/0001-69, inscrição estadual 261325531, com sede na Avenida Olinkraft nº 2680, sala 01, Centro, Otacilio Costa - SC, cumpriu com suas obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes materiais:

- 1) 7.994. (Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro) unidades de livros da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e Finais.

Registra-se, ainda, que a referida empresa foi vencedora do certame, por meio do Pregão Eletrônico nº 065/2021, autorizações de fornecimento nº 14929; 14922; 14928 e 14932/2021, cumprindo fielmente e rigorosamente os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentada, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

Chapadão do Céu – GO, 22 de março de 2022.

Nailde Volk
Secretária Mun. de Educação
Portaria 005/GAE/2021


NAILDE VOLK
Gestora do Fundo Municipal
Identidade nº 6048387663
CPF nº 451.698.960-34

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Libra Sul, número 496 – Centro - Tel.: 64 3634-2086
Email: educacao@chapadaodoceu.go.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/214822705226540341338>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 214822705226540341338-1
Data: 27/05/2022 12:15:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54510-5JQP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

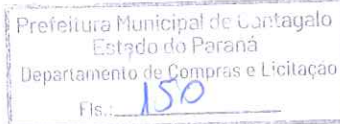


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 12:30:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 18:54:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 214822705226540341338-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

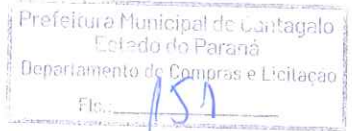
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aa8bcd442884b89e61221a55d9d52a4ce271f4fdc0c7f727653682c2e1016361ab
80d1ec3ddec44d03ab7b4d32a6ae480



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado de Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

DECLARAÇÕES

A empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com sede na Av. Olinkraft, 2480, Cond Vila Brasília, Quadra Unidade Autônoma 16, Sala 1 – Centro Comercial Pinheiros – Otacílio Costa – SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

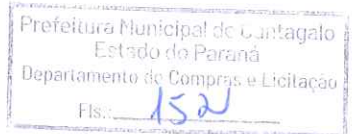
1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Otacílio Costa/SC, 09 de novembro de 2023.

RUBIA
MARCELINO:
0478954999
2

Assinado de forma
digital por RUBIA
MARCELINO:04789
549992
Dados: 2023.11.08
18:06:45 -03'00'

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP
43.652.364/0001-69
Rubia Marcelino
Proprietária
RG: 4496162
CPF: 047.895.499-92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado de Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00hs

ANEXO – IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME-EPP

A empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com sede na Av. Olinkraft, 2480, Cond Vila Brasília, Quadra Unidade Autônoma 16, Sala 1 – Centro Comercial Pinheiros – Otacílio Costa – SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

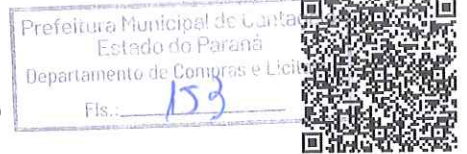
Otacílio Costa/SC, 09 de novembro de 2023.

RUBIA Assinado de forma
digital por RUBIA
MARCELINO: MARCELINO:04789
0478954999 549992
2 Dados: 2023.11.08
18:06:58 -03'00'

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP
43.652.364/0001-69
Rubia Marcelino
Proprietária
RG: 4496162
CPF: 047.895.499-92



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206780375	43.652.364/0001-69	24/09/2021	24/09/2021
Endereço: AVENIDA OLINKRAFT, 2680 COND:VILA BRASILIA;CASA:23;SALA:01, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACÍLIO COSTA, SC - CEP: 88540000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;EDIÇÃO DE LIVROS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RUBIA MARCELINO 047.895.499-92	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUBIA MARCELINO 047.895.499-92	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
4/10/2021	20217867502		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206780375	43.652.364/0001-69	24/09/2021	24/09/2021
Endereço: AVENIDA OLINKRAFT, 2680 COND:VILA BRASILIA;CASA:23;SALA:01, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACÍLIO COSTA, SC - CEP: 88540000			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237734559

página: 2/2

CONTROLE: 8076842987224 CPF SOLICITANTE: 000.305.940-57 NIRE: 42206780375 EMITIDA: 22/09/2023 PROTOCOLO: 237734559

Nº Ata: 1 Nº Edital: 82/2023 Nº Processo: 82/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:03:48 do dia 9 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 82/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 11.196,0000

 Licitante Vencedor: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/11/2023 18:12:53	Licitante 01	11.196,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 9 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	09/11/2023 14:03:48	09/11/2023 14:05:13	1ª
LANCES	09/11/2023 14:05:13	09/11/2023 14:31:30	1ª
HABILITAÇÃO	09/11/2023 14:39:14	09/11/2023 15:16:31	1ª
RECURSO	09/11/2023 15:16:31	09/11/2023 15:52:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	09/11/2023 15:46:44	09/11/2023 15:51:34	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Às 14:03:48 do dia 9 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 82/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	09/11/2023 14:05:13	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 11.196,0000.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:05:13	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	09/11/2023 14:05:13	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	09/11/2023 14:20:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
SISTEMA	09/11/2023 14:26:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	09/11/2023 14:31:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	09/11/2023 14:31:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:14	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:14	Às 14:39 horas do dia 9 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:58	SR. LICITANTE, FAVOR ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE DUAS HORAS.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	09/11/2023 14:40:12	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:40:12	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:43:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:02:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:05:23	SR. LICITANTE ANALISANDO OS DOCUMENTOS JÁ ANEXADOS, DISPENSAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:09	Habilitado o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pelo motivo: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL..
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:31	Declaro habilitado o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:31	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:44	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:51:34	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor de R\$ 11.196,0000.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:52:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43652364000169

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 43652364000169

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43652364000169	09/11/2023 15:51:34	11.196,0000

gzielo

Nº Ata: 1 Nº Edital: 82/2023 Nº Processo: 82/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:03:48 do dia 9 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 82/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 11.496,0000

 Licitante Vencedor: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/11/2023 18:12:53	Licitante 01	11.496,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 9 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	09/11/2023 14:03:48	09/11/2023 14:05:13	1ª
LANCES	09/11/2023 14:05:13	09/11/2023 14:35:30	1ª
HABILITAÇÃO	09/11/2023 14:39:14	09/11/2023 15:16:32	1ª
RECURSO	09/11/2023 15:16:31	09/11/2023 15:52:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	09/11/2023 15:46:44	09/11/2023 15:51:34	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Às 14:03:48 do dia 9 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 82/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	09/11/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	09/11/2023 14:05:13	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 11.496,0000.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:05:13	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	09/11/2023 14:05:13	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	09/11/2023 14:20:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2
SISTEMA	09/11/2023 14:30:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	09/11/2023 14:35:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	09/11/2023 14:35:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:14	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:14	Às 14:39 horas do dia 9 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:39:58	SR. LICITANTE, FAVOR ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE DUAS HORAS.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 82/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	09/11/2023 14:40:16	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:40:16	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	09/11/2023 14:43:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:02:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:05:23	SR. LICITANTE ANALISANDO OS DOCUMENTOS JÁ ANEXADOS, DISPENSAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:09	Habilitado o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pelo motivo: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL..
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:32	Declaro habilitado o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:32	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:16:44	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	09/11/2023 15:46:44	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:51:34	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor de R\$ 11.496,0000.
PREGOEIRO	09/11/2023 15:52:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43652364000169

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 43652364000169

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43652364000169	09/11/2023 15:51:34	11.496,0000

Às 15:52 horas do dia 9 de novembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

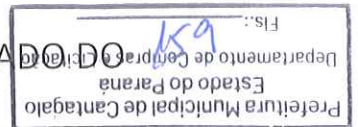
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Grazielle Venson Okonoski Pregoeiro	Dirceu Luiz Garcias Membro da Equipe
Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 09 de novembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Sr. Procurador,

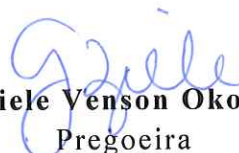
Encaminhamos a documentação de julgamento do certame referente **Pregão Eletrônico nº 82/2023**, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que apenas uma licitante participou do certame, restando **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 82/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 159, a numerar).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 70/75.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 21/10/2023 no Diário Oficial do Município (art. 4º, inciso I, primeira parte, da Lei 10.520/2002) à fl. 114, e no dia 24/10/2023 em jornal de circulação regional (fl. 115), e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 09/11/2023, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., sem que houvesse interposição de recurso.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

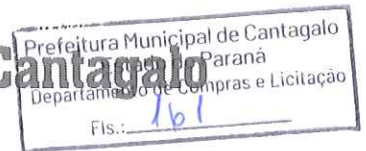
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 82/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
3636-13.85 *162*

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com valor total de **R\$ 22.692,00** (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.

João Konjanski
JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 190/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis: 163

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 05/2023

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HORAS/SEMANAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE em Cantagalo, PR.**

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

A Sessão pública acontecerá no dia 21/12/2023 as 10h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 21/11/2023 as 08:00 (oito) pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

O Edital completo poderá ser pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitado via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com.
 Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 20 de novembro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas) DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 21 de novembro de 2023.

Jose Abill Abreu Pontarolo
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 256/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
 CNPJ: 09.562.835/0001-00
 Representada pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO

Preços Registrados:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid/Quant	Preço/Preço Total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196°, CONSERVAÇÃO DE SÊMIEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ABASTECIMENTO NOS BOTOJÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	AIR LIQUID	LIQUIDO/LT	3.000	7,90 23.700,00
TOTAL R\$						23.700,00

Valor total lotes: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
 Data da ata: 17 de novembro de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

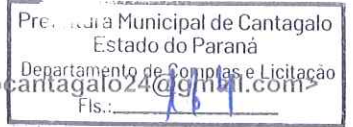
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRUNQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com valor total de R\$ 22.692,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>



ATA DE REGISTRO 255-23 PREGÃO 82/2023

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: agneseditora@outlook.com

17 de novembro de 2023 às 15:28

PREZADOS

SEGUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SER ASSINADA E REENVIADA NESTE MESMO EMAIL.


AGUARDAMOS RETORNO PARA EMISSÃO DA REUQUISIÇÃO DE COMPRA.

Atenciosamente

GRAZIELE

Departamento de Licitações

Prefeitura de Cantagalo/PR

 **ATA 255-2023 - PE 82-2023 AQUISIÇÃO DE ILIVROS.pdf**
294K

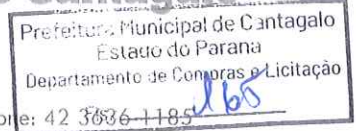


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º 82/2023-PMC

Aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.1xx -34, e no RG sob o Nº. 922.6xx.

DETENTORA DA ATA: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na AVENIDA OLINKKRAFT, 280, VILA BRASILIA, CASA 23, SALA 01, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS, OTACILIO COSTA, SANTA CATARINA, CEP 88.540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.652.364/0001-69, representada pela Sra. **RUBIA MARCELINO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 449XXX2 SSP/SC e CPF/ MF sob o n.º 047.89X.499-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00
				TOTAL R\$	R\$ 22.692,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

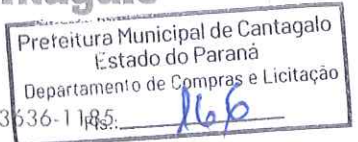


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos será a Rua Agenor Rcoha de Abreu – 230, Anexo ao Ginásio de Esportes, Centro, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM -



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167

Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 166

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda

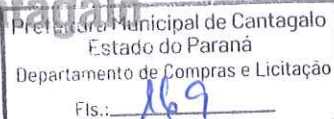


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



as especificações.

- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

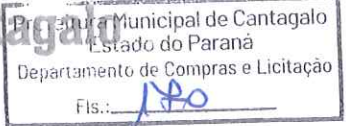


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

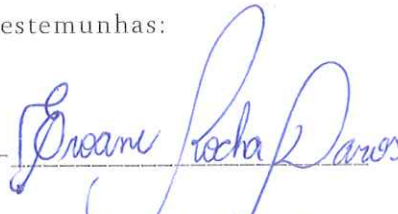
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
11

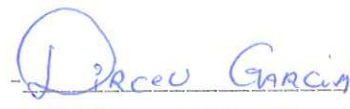
Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2023
-PMC e seus anexos e a proposta da empresa detentora da ata.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

RUBIA
MARCELINO:
04789549992
Assinado de forma digital por RUBIA MARCELINO.04789549992
Dados: 2023.11.20 10:03:56 -03'00'
RUBIA MARCELINO
Detentora da Ata

Testemunhas:

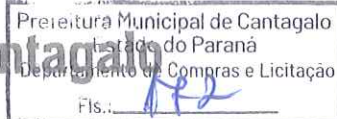
1- 
076.974.479-07

2- 
082 723 429 52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 255/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001 -45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ sob nº. 43.652.364/0001-69, representada pela Sra. **RUBIA MARCELINO**.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00

Valor total lotes: R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Data da ata: 17 de novembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.